



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Nacional de Juventude

Guia de Implementação para o

Novo Juventude



BRASIL *do jovem*
2010

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Michel Temer

Presidente da República

SECRETARIA DE GOVERNO

Carlos Eduardo Xavier Marun

Ministro Chefe da Secretaria de Governo

Ivani dos Santos

Secretária-Executiva

SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE

Francisco de Assis Costa Filho

Secretário Nacional de Juventude

Kécio da Silva Rabelo

Chefe de Gabinete

Hélber Augusto Reis Borges

Coordenador-Geral de Políticas Transversais



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Nacional de Juventude

Guia de Implementação para o Novo Plano Juventude Viva

Brasília
2018

© 2018 **Secretaria Nacional de Juventude**

Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons - Atribuição CC BY 4.0, sendo permitida a reprodução parcial ou total desde que mencionada a fonte.



Diretor do Projeto

Kécio da Silva Rabelo

Coordenadores Responsáveis

Hélber Augusto Reis Borges

José Victor da Costa Alecrim Bisneto

Gerente de Projetos

José Victor da Costa Alecrim Bisneto

Analista de Políticas Sociais

Natália Cassanelli

Revisão de texto

Jacqueline Bogdezevicius

Diagramação

Diego Barreto

Nuielle Medeiros

Equipe Técnica

André Rocha Lemos

Carmem Déa Masoco

Igo Gabriel dos Santos Ribeiro

Raissa Menezes de Oliveira

Apoio Técnico

Wesley da Costa Araújo

Juliana Maris Peixoto Bonato

Lucas Emmanuel Costa Nascimento

Luzia Pereira da Silva

Mario Vitor

Impresso no Brasil

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

B823d

Brasil. Secretaria de Governo. Secretaria Nacional de Juventude.

Guia de implementação para o novo plano juventude viva / Secretaria Nacional de Juventude. – Brasília: SNJ, 2018.

100 p.

1. Participação social. 2. Jovens. 3. Vulnerabilidade juvenil. 4. Protagonismo juvenil. I. Título.

CDD 320.60835981

Ficha catalográfica elaborada pelo Centro de Documentação e Pesquisa em Políticas Públicas de Juventude (Cedoc PJJ) da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ)

Esta publicação tem a cooperação da UNESCO no âmbito do Projeto 914BRZ3018: “Desenvolvimento da Democracia Participativa”, que tem por objetivo prestar serviços técnicos especializados voltados à atualização do Plano Juventude Viva, que visa reduzir a violência contra jovens negros no Brasil: um desafio que persiste na edição do Novo Plano Juventude Viva, cujo foco será nas questões relacionadas à segurança pública e no acesso à justiça. As indicações de nomes e a apresentação do material ao longo deste livro não implicam a manifestação de qualquer opinião por parte da UNESCO e da SNJ a respeito da condição jurídica de qualquer país, território, cidade, região ou de suas autoridades, tampouco da delimitação de suas fronteiras ou limites. As ideias e opiniões expressas nesta publicação são as dos autores e não refletem obrigatoriamente as da UNESCO ou as da SNJ, nem comprometem a Organização ou a Secretaria.

Distribuidora

Secretaria Nacional de Juventude

Endereço: Pavilhão das Metas, Via VN1 - Leste - s/nº Praça dos Três Poderes - Zona Cívico Administrativa CEP:70150-908

Telefone: (61) 3411.4366

E-mail: juventude@presidencia.gov.br

Site: www.juventude.gov.br

Sumário

PREFÁCIO

Representação da UNESCO no Brasil.....	07
Secretário Nacional de Juventude.....	09

1. APRESENTAÇÃO

11

- Por que um plano para a juventude negra?	11
--	----

2. PRINCÍPIOS, EIXOS E DIRETRIZES

17

- Eixo 1 – Gestão do Plano Juventude Viva	17
---	----

- Eixo 2 – Direitos e Proteção nos Territórios.....	18
---	----

- Eixo 3 – Justiça e Segurança Cidadã para Jovens Negros	19
--	----

3. ATORES E RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

25

- O arranjo Institucional do Plano Juventude Viva no âmbito Federal	25
---	----

- O Comitê Gestor Federal do Plano Juventude Viva - CGJuV.....	26
--	----

- O Fórum de Monitoramento Participativo Interconselhos – FOMPI.....	26
--	----

- O arranjo Institucional do Plano Juventude Viva no âmbito Estadual	27
--	----

- O arranjo Institucional do Plano Juventude Viva no âmbito Municipal	29
---	----

- Núcleos de Articulação Territorial	31
--	----

- Rede juventude Viva	33
-----------------------------	----

4. ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO JUVENTUDE

VIVA

35

- Passo 1 - Pactuação e adesão	35
--------------------------------------	----

- Passo 2 - Mobilização e capacitação dos atores locais	35
---	----

- Passo 3 – Mapeamento e diagnóstico	36
--	----

- Passo 4 - Núcleo de Articulação Territorial	39
---	----

- Passo 5 - Plano Estadual / Plano Municipal.....	39
---	----

- Passo 6 – Monitoramento e avaliação	39
---	----

5. METAS E AÇÕES

43

6. AÇÕES E PROGRAMAS MINISTERIAIS RELACIONADOS

AO JUVENTUDE VIVA

57

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

89

8. ANEXOS

91



PREFÁCIO

Representação UNESCO

Mais de 20 mil jovens negros são mortos por ano no Brasil, como mostram as estatísticas elaboradas pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência, e a Cultura (UNESCO) e a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ). Com esses índices alarmantes de violência contra essa parcela da população, vemos como necessário enfrentar esse problema de forma sistematizada e planejada, abarcando políticas que envolvam as diversas dimensões da vida dos jovens, bem como garantindo igualdade racial e oportunidades iguais para todos. É com esse intento que a UNESCO e a SNJ apresentam o Novo Plano Juventude Viva (PJV), para prevenir a violência e proteger a vida dos jovens negros.

A UNESCO trabalha com a temática da juventude em vários países do mundo, apoiando governos na formulação de políticas públicas para essa população. No Brasil, temos a satisfação de atuar em cooperação com o Estado, desde a nossa contribuição para a criação da SNJ, em 2005, até o desenvolvimento de projetos conjuntos ao longo dos anos. O Plano Juventude Viva foi criado com o objetivo de prover subsídios para o enfrentamento da violência contra os jovens negros que, historicamente, estão mais expostos à violência. O foco do Juventude Viva consiste em prevenir a violência por meio da articulação de programas de governo, facilitando o acesso aos serviços e direitos nos territórios com maiores índices de homicídios.

Esta atualização do Plano mantém a sua proposta inicial de estruturar ações para a defesa da vida desses jovens, sobretudo daqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social e econômica, mas também incorpora novas dinâmicas e discussões sobre a atual realidade da nossa juventude. O Novo Plano Juventude Viva é, portanto, um aprimoramento de uma iniciativa que visa a transformar a realidade dos jovens negros de nosso país. Também busca fortalecer a gestão do Plano, tornando viável o seu monitoramento e a sua avaliação; combater o racismo institucional, promovendo acesso universal às políticas públicas; além de garantir à juventude negra brasileira o acesso à Justiça, de modo a reduzir a impunidade e garantir condições de segurança.

Uma das novidades do PJV é a utilização do Índice de Vulnerabilidade Juvenil (IVJ) como parâmetro para a avaliação dos municípios com maiores índices de homicídios e vulnerabilidades em relação aos jovens negros. Resultado do esforço conjunto entre a UNESCO no Brasil, a SNJ e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o IVJ oferece dados importantes, capazes de nortear a formulação e a implementação de políticas públicas para a prevenção e o enfrentamento dos altos índices de violência contra os jovens.

Essa prioridade de acabar com a violência contra os jovens negros não é apenas da UNESCO, mas de todo o Sistema das Nações Unidas no Brasil. Em 2017, seus 26 organismos se reuniram para lançar a campanha Vidas Negras, que busca sensibilizar a sociedade brasileira sobre a importância da prevenção e do enfrentamento à



discriminação racial. A campanha ocorre no âmbito da Década Internacional de Afrodescendentes, que se iniciou em 2015 e se estenderá até 2024. Reforçamos, assim, o compromisso assumido por todo o Sistema ONU no Brasil com a juventude negra e com a ideia de que todas as vidas são igualmente importantes.

O Novo PJV também tem como meta estabelecer o enfrentamento do racismo como uma das prioridades da gestão pública, nos âmbitos municipal, estadual e federal, para que sejam desenvolvidas novas políticas públicas para a juventude negra. A UNESCO no Brasil, preocupada em mobilizar os municípios no enfrentamento ao racismo, lançou, em abril de 2017, a Coalizão Latino-americana e Caribenha de Cidades contra a Discriminação, o Racismo e a Xenofobia. A Coalizão busca fortalecer a cooperação com organismos especializados na luta contra o racismo e a discriminação, bem como sensibilizar a opinião pública latino-americana e caribenha para os valores que promove.

Sendo assim, a UNESCO reitera a importância do Novo Plano Juventude Viva como um importante vetor de transformação da situação dos jovens negros na sociedade brasileira. Afetados histórica e estruturalmente pelo racismo, é compromisso de todos garantir que esses jovens não sejam apenas números em estatísticas de homicídios, mas sujeitos de mudança rumo a uma sociedade mais inclusiva e igualitária.

Marlova Jovchelovitch Noletto

Representante a.i. da UNESCO no Brasil

Secretário Nacional de Juventude

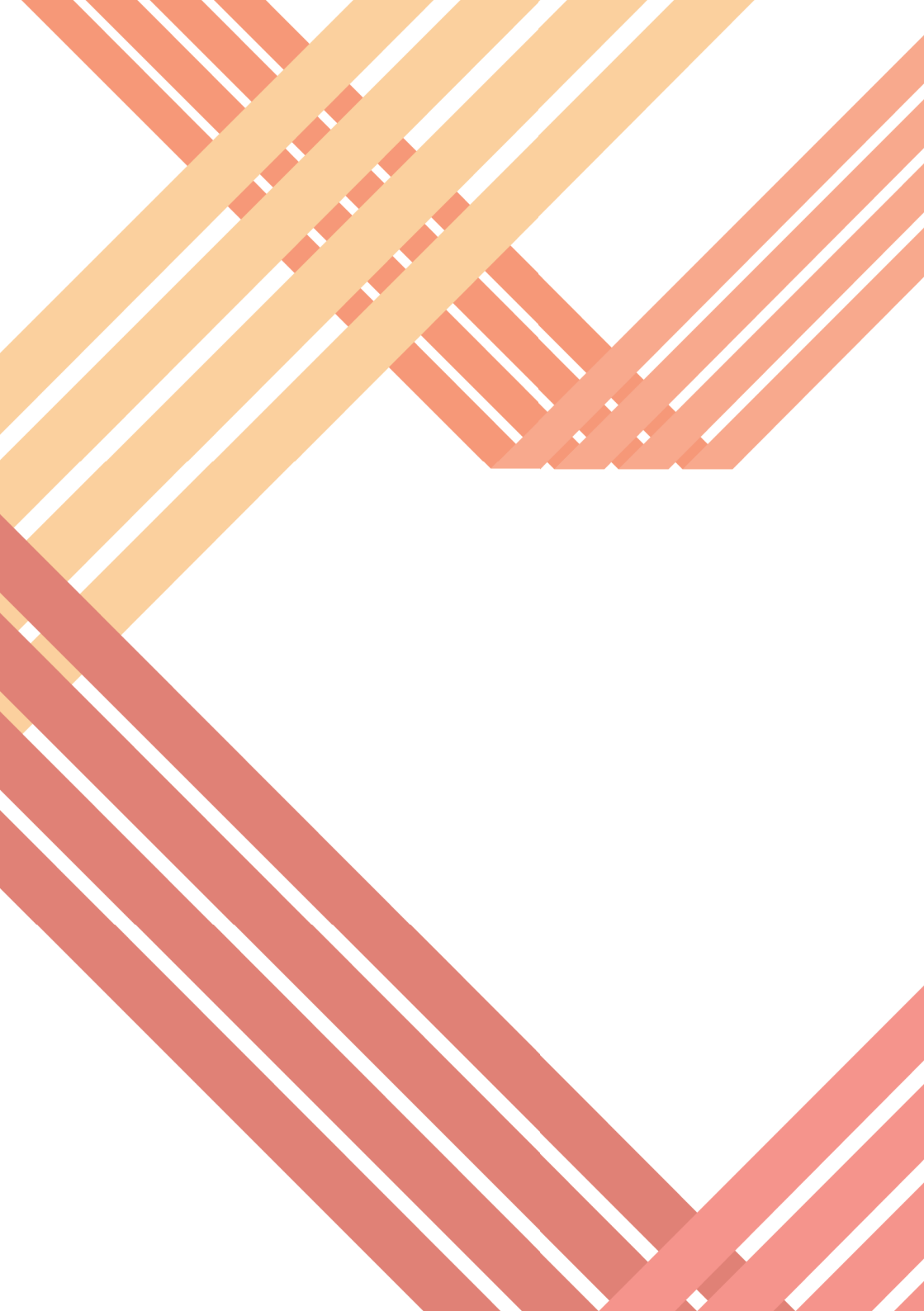
A juventude brasileira da atualidade enfrenta um dos momentos mais críticos no que diz respeito à violência. O Brasil perde 30 mil jovens por ano. O Índice de Vulnerabilidade Juvenil e o Atlas da Violência utilizados como base para o Novo Plano Juventude Viva, mostrou que 71% dessas mortes é de jovens negros. A vulnerabilidade vivida por essa juventude, constitui-se como violação dos direitos humanos no Brasil. Atentos a esta realidade, nós da Secretaria Nacional de Juventude reformulamos um plano de enfrentamento à violência contra a juventude negra, que estava suspenso há quatro anos.

O Novo Plano Juventude Viva é uma iniciativa do Governo Federal que tem como objetivo transformar a dura realidade de jovens em situação de vulnerabilidade social, principalmente negros e negras. Sua principal meta é reduzir 15% em 4 anos, os índices de violência nessa camada da população, por meio de estratégias que estimulem a inclusão social destes jovens. O Plano tem o compromisso de ampliar o acesso à educação, lazer, trabalho e capacitação profissional, buscando emancipar a juventude negra.

Como parte das ações de reformulação do Plano, a SNJ realizou uma consulta pública sobre os principais eixos temáticos do Juventude Viva, bem como sugestões de ações de implementação das políticas de enfrentamento à violência contra a juventude negra. Conseguimos obter direcionamentos e sugestões da sociedade civil, de movimentos sociais e instituições interessadas nessa temática e por meio de uma consulta técnica da SNJ com a UNESCO, nós reformulamos o Plano.

O Juventude Viva representa um esforço coletivo, sensibilizando as várias esferas do governo e da sociedade para a questão da violência contra a juventude. Esperamos o envolvimento de diferentes setores governamentais, não só no governo Federal, mas, sobretudo, por territórios, com os governos municipais e os governos estaduais, para a redução da violência/genocídio contra a juventude negra. Essa iniciativa é mais um passo rumo a uma sociedade mais igualitária, com uma juventude forte e emancipada, capaz de garantir o futuro do país.

Francisco de Assis Costa Filho
Secretário Nacional de Juventude



1. APRESENTAÇÃO

1.1 Por que um plano para a juventude negra?

Após mais de 120 anos da abolição formal da escravatura no Brasil – último país no mundo tornar a escravidão ilegal - considera-se um consistente avanço do Estado Democrático de Direito o reconhecimento dos jovens como sujeitos de direitos e o enfrentamento à violência letal na agenda das políticas públicas, embora seja urgente tanto sua consolidação quanto seu aperfeiçoamento. De acordo com o Censo de 2010 há mais de 51 milhões de jovens de 15 a 29 anos no Brasil, o que representa um percentual de 27% sobre a população total. Desses, 53,7% se declaram negros, com 27,5 milhões de indivíduos. Os homicídios são hoje a principal causa de morte dos jovens no Brasil e atingem especialmente jovens negros do sexo masculino, moradores das periferias e áreas metropolitanas dos centros urbanos. Dados do Ministério da Saúde mostram que mais da metade (53,3%) dos 49.932 mortos por homicídios em 2010 no Brasil eram jovens, com maior incidência na faixa etária entre 20 e 25 anos, dos quais 76,6% negros (pretos e pardos) e 91,3% do sexo masculino. O Índice de Vulnerabilidade Juvenil (IVJ) mostrou que os dados não mudaram tanto nos últimos anos: 71% dos jovens assassinatos continuam sendo negros e 92% do sexo masculino (2017).

O homicídio tem aumentado no Brasil desde meados da década de 1970. Esse aumento é dinâmico em cada período a depender de vários fatores, tendo em vista que a violência letal é um fenômeno complexo, dentro de um cenário marcado pela criminalização da pobreza e da população negra. A contenção da violência através da militarização das ações governamentais tem sido a estratégia para várias políticas de segurança pública. Diante do elevado gasto que tais ações demandam, a efetividade dessa estratégia tem sido questionada em termos de sua eficácia e eficiência. Alguns estudos e críticas apontam, inclusive, para hipótese de que tais ações repressivas fazem parte do ciclo de violência, apresentando ainda, uma ineficiência investigativa e preventiva, além de ligações perigosas com o crime organizado e o desrespeito sistemático aos direitos humanos (SOARES, 2003, p.76).

Em 1993, a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), publicou uma resolução que recomendava que os governos criassem planos nacionais para prevenir a violência, fortalecendo assim, uma perspectiva diferente às políticas repressivas que estavam sendo implementadas em muitos países. A Organização Mundial de Saúde (OMS) em seu Relatório Mundial sobre Violência de 2002, recomendou a vários países das Américas e outras regiões do mundo,

a criação de propostas preventivas que deveriam ser inseridas nas agendas governamentais.

O aumento dos homicídios de jovens negros se tornou mais evidente nas últimas décadas e entrou para a agenda pública governamental, muito em função da atuação dos movimentos sociais, especialmente aqueles protagonizados pela população negra organizada. Exemplo disso são os dados publicados pelo Atlas da Violência, os quais revelam que a cada 100 pessoas assassinadas, 71 são pessoas negras, sendo 23,5% maior a chance de uma pessoa negra sofrer um assassinato do que uma pessoa branca (CERQUEIRA et al, 2017).

Outras pesquisas realizadas nos últimos anos chegaram a resultados semelhantes. De acordo com o Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência (2017): desigualdade racial e municípios com mais de 100 mil habitantes, em 2015, o estado com taxas e indicadores mais preocupantes eram o de Alagoas e Ceará, com índice de vulnerabilidade à violência de 0,48, seguido do estado do Pará (0,47) e Pernambuco (0,45). Esses quatro estados apresentam situações de alta vulnerabilidade juvenil à violência em quase todos os componentes do IVJ – Violência e Desigualdade Racial, com destaque para o maior risco de mortalidade por homicídio entre jovens negros. “Em Alagoas o risco de morte de um jovem negro é 12,68 vezes maior do que o observado para um jovem branco (BRASIL, 2017).

As regiões Nordeste e Norte concentram as maiores taxas de vitimização letal e homicídios de jovens negros, onde há também maior diferença de risco relativo entre jovens negros e brancos. Conforme demonstram os dados presentes no IVJ 2014, reiterados pelo IVJ 2017, há uma tendência

[...] já verificada no indicador de 2014, quando os estados das regiões Norte e Nordeste se mostraram com taxas de vitimização bastante superiores à média nacional, e na qual a desigualdade entre jovens brancos e negros se mostrou mais contundente. A maior discrepância na taxa de mortalidade por homicídio foi verificada no Nordeste, onde enquanto a taxa de jovens brancos foi de 27,1 por 100 mil, a de jovens negros foi de 115,7, ou seja, mais de 4 vezes superior. (BRASIL, 2017, p. 33).

O agravamento do fenômeno da violência ao longo dos últimos anos tem levado à sociedade a demandar, cada vez mais, ações que possam incidir diretamente na diminuição da violência contra jovens negros e pobres. Nesse sentido, as principais pautas e necessidades apresentadas por grupos or-



ganizados, tangenciam a necessidade de formação de gestores sobre o tema da violência, sobretudo da área da Segurança Pública e do Judiciário, visando incorporar a juventude como público prioritário de ações preventivas, desde uma perspectiva cidadã e antipunitivista; a superação da associação entre juventude e violência pelas quais a rua e o bairro são compreendidos como potencialmente perigosos e responsáveis pelo envolvimento da juventude com a violência; bem como o enfrentamento imediato do racismo institucional na abordagem e no trabalho policial; entre outros. Buscando reverter esse quadro dramático a curto, médio e longo prazo, o governo brasileiro criou o Plano Nacional de Prevenção da Violência contra a Juventude Negra – Plano Juventude Viva, implementado desde o ano de 2012 nas regiões e estados onde jovens negros e pobres tem sido alvo principal da violência letal.

O Plano Juventude Viva (PJV) foi formulado em resposta aos alarmantes índices de homicídios que historicamente atingem a juventude brasileira, principalmente a juventude negra, teve o seu foco na prevenção da violência através da articulação de programas de governo, facilitando o acesso aos serviços e direitos nos territórios com maiores índices de homicídios. Seu objetivo era reduzir as vulnerabilidades que atingem principalmente juventude negra. Assim suas ações estavam voltadas para o acesso à políticas universais dos diversos ministérios, para a conscientização sobre racismo institucional, acompanhamento das pautas legislativas sobre propostas que atingiam principalmente a juventude negra e através de campanhas contra a cultura da violência.

A Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) e a Secretaria de Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), assumiram a coordenação conjunta do PJV e, após o recente período de instabilidade política que afetou a continuidade de diversas ações institucionais, permanecem com o desafio e desejo de retomar e priorizar as ações de enfrentamento a violências juvenil. Em 11 de agosto de 2017, por meio da Portaria Interministerial Nº 44, de 29 de Junho de 2017 foram retomadas as reuniões do Comitê Gestor Federal. Com o objetivo de avaliar e propor uma reestruturação do PJV foram contratados 5 consultores, em Acordo de Cooperação Técnica Internacional entre SNJ e UNESCO e a realização de consulta virtual a gestores e trabalhadores da Rede de Atenção a Jovens e Sociedade Civil.

1.2 O que há de novo no Plano Juventude Viva?

O objetivo central da nova fase do PJV é a redução dos índices de homicídios contra de jovens negros/as através de ações de enfrentamento aos principais condicionantes desse tipo de violência e às demais violações de di-

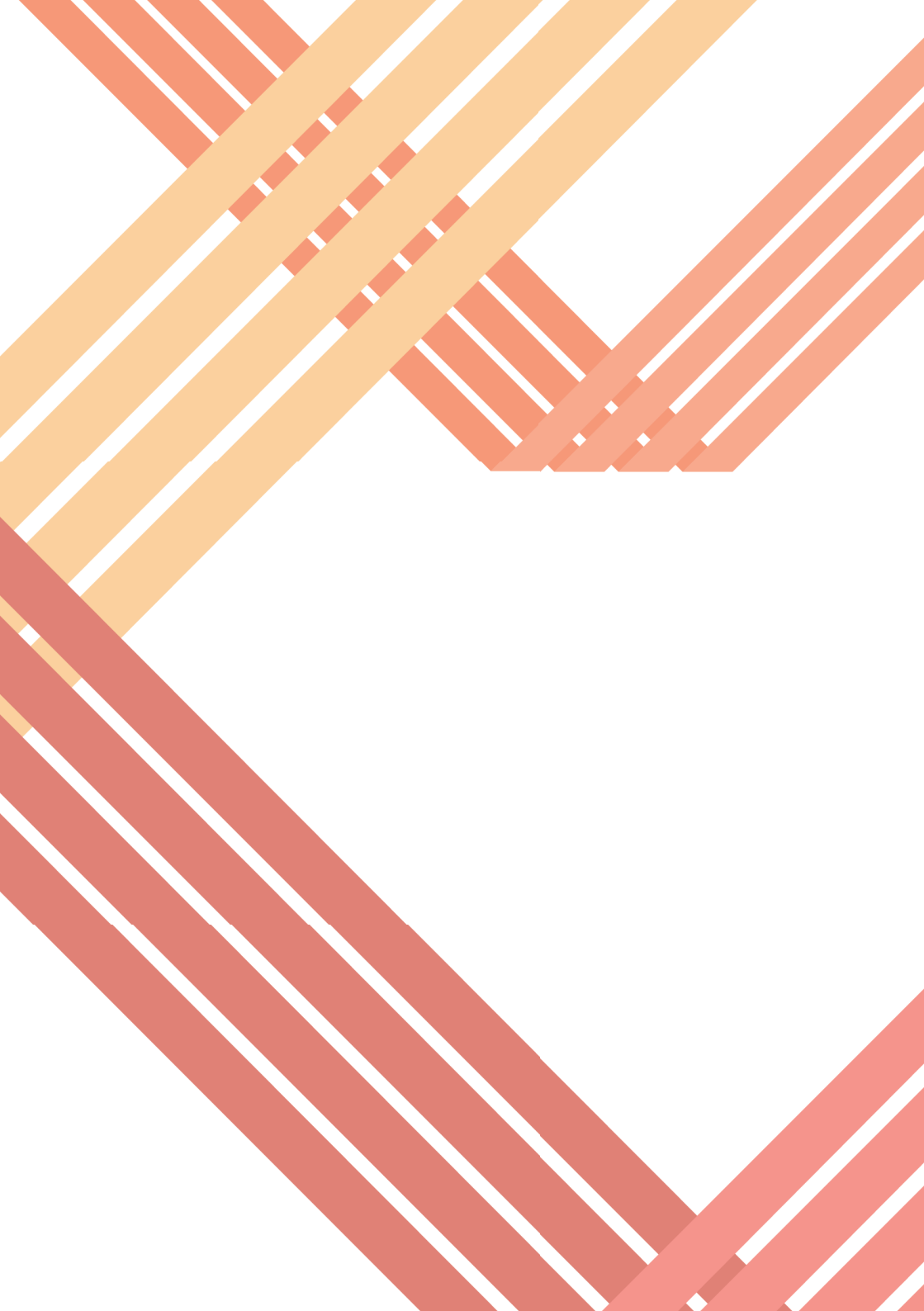
reitos. Assim, os eixos, metas e ações a serem organizadas, articuladas ou desenvolvidas pelo Juventude Viva passam a ter um vínculo mais estreito com os objetivos capazes de prevenir, enfrentar e intervir sobre os fatores da violência letal praticada contra jovens negros/as, sendo primordial para isso, o diálogo mais próximo às instituições do poder judiciário e da segurança pública.

Também a promoção de valores da igualdade e da não discriminação, o enfrentamento ao racismo institucional e à cultura de violência permanecem como parte importante do Novo Plano Juventude Viva (PJV), dando continuidade à implementando estratégias capazes de transformar a realidade de violência e vulnerabilidade dos territórios, com a oferta de serviços e benefícios do conjunto das políticas públicas.

Foi avaliada a necessidade de construção de metas para a execução do Plano, tendo em vista essas duas frentes de ação, considerando os próximos quatro anos. Além disso, foram elaboradas metas específicas para a gestão, com o objetivo de concretizar a retomada do Plano nos âmbitos federal, estadual e municipal. Os eixos foram divididos em: i) Gestão do Novo Plano Juventude Viva; ii) Direitos e Proteção nos Territórios; e iii) Justiça e Segurança Cidadã para Jovens Negros.

Outra alteração do novo plano foi a opção por utilizar o Índice de Vulnerabilidade Juvenil (IVJ) como parâmetro para a avaliação dos municípios com maior índices de homicídios e vulnerabilidades aos jovens negros. O IVJ é um indicador sintético, calculado a partir de cinco dimensões: violência entre jovens, frequência à escola, situação de emprego, pobreza no município, e escolaridade. Também faz parte da produção do IVJ, o indicador específico de mortes por homicídios e o risco relativo de um jovem negro ser vítima de homicídio em relação a um jovem branco.

Por fim, os princípios utilizados foram a participação social, a perspectiva do jovem negro como sujeito de direitos, o combate ao racismo e à cultura da violência, sendo temas transversais de todas ações do Plano.



2. PRINCÍPIOS, EIXOS E DIRETRIZES

Entender os jovens como sujeitos de direitos significa que eles devem ser ouvidos, devem ter participação e devem ser respeitados conforme seus interesses, suas especificidades e a realidade social desigual em que vivem. O combate ao racismo e à cultura da violência são princípios baseados em uma reflexão crítica sobre as origens históricas do racismo e outras diversas formas de violências estruturais presentes no cotidiano de toda sociedade, inclusive nas instituições do Estado. Assim, o Plano é direcionado prioritariamente à juventude negra de 15 a 29 anos, do sexo masculino, com baixa escolaridade, que vivem nas periferias dos centros urbanos e estão em situação de maior vulnerabilidade de sofrerem com a violência letal, como jovens em situação de rua ou que já tenham passado pelo sistema de atendimento socioeducativo ou sistema prisional.

Eixo 1 – Gestão do Novo Plano Juventude Viva

O objetivo desse eixo é rearticular e manter a atuação do PJV, além de definir metas para a tornar viável o monitoramento e a avaliação da implementação e dos impactos de execução do Plano Juventude Viva. Isto demanda, inicialmente, a reativação dos Comitês de Gestão Federal, Estadual e Municipal, bem como os Núcleos de Articulação Territorial (NATs), a contratação de articuladores locais e o estabelecimento das ações interministeriais que farão parte do Plano, sendo esses os primeiros passos para a reativação do PJV.

Em seguida, deve-se ser retomado o diálogo com a sociedade civil, principalmente com a Rede de Articuladores¹ e com os Conselhos de Juventude e de Igualdade Racial e junto com eles realizar a mobilização necessária para produzir os Planos Municipais e Estaduais de Enfrentamento aos Homicídios contra Jovens Negros. Simultaneamente, é necessário realizar o Diagnóstico Municipal ou Estadual, em acordo com o ente pactuado. A metodologia utilizada para o Diagnóstico consiste na construção de uma base de dados sobre os índices de homicídios de adolescentes e jovens, na forma como está sistematizada no Guia Municipal de Prevenção da Violência Letal contra Crianças e Adolescentes (2012). Essa base de dados deve ser construída pelos órgãos gestores municipais e estaduais e disponibilizada para a sociedade civil e para os órgãos gestores federais, que por sua vez constituirá uma Base de Dados Nacional, como parte do trabalho de acompanhamento e monitoramento do Plano.

Entre as metas centrais do eixo Gestão está a de normatizar o Plano

¹ A Rede de Articuladores tem o objetivo de acompanhar o cotidiano de implantação e implementação do Plano nos territórios, através de uma metodologia consolidada de articulação territorial e participação social. Na primeira fase do PJV, ela foi constituída em parceria com a Fiocruz por meio do Termo de Cooperação 02/2012.

Juventude Viva, estabelecer recursos financeiros próprios e meios de repasses para os municípios e para iniciativas da sociedade civil, que já realizam trabalho de prevenção à violência com jovens de territórios vulneráveis. Assim será estabelecido um arranjo institucional compartilhado entre as três esferas de governo, com a interface da sociedade civil, por meio das iniciativas em curso ou outras que venham a ser constituídas. O estímulo e a construção permanente da dimensão participativa continuam a ser um dos pilares da gestão do Plano Juventude Viva.

Em síntese, esse eixo concentra ações destinadas à gestão, ao financiamento, à articulação, ao monitoramento e à avaliação do Novo Plano Juventude Viva. As ações devem ocorrer em sinergia com os demais eixos. Deve garantir, igualmente, a articulação territorial por meio da coordenação dos NAT's e da parceria com organizações governamentais, internacionais e da sociedade civil, buscando fortalecer a Rede Juventude Viva e outras Redes Sociais ativas. Deve garantir articulação intragovernamental e intergovernamental, além da participação da sociedade civil por meio da articulação do Fórum de Monitoramento Participativo Interconselhos (FOMPI).

Eixo 2 – Direitos e Proteção nos Territórios

Esse eixo dá continuidade ao eixo do Plano anterior, chamado “Eixo 2 – Inclusão, oportunidade e garantia de direitos” que buscava efetivar os direitos garantidos constitucionalmente e historicamente negados aos jovens negros. Ao mesmo tempo, esse eixo aprimora seu objetivo ao buscar fortalecer as redes de proteção² e dar atenção especial aos jovens em situação de rua, dentro ou egressos do Sistema Socioeducativo e Penitenciário.

O objetivo desse eixo é o de reduzir as iniquidades no acesso às políticas públicas essenciais, seja através da adoção de ações focalizadas ou afirmativas, da priorização de públicos e territórios mais vulneráveis, do aprimoramento dos fluxos de atendimento, da produção de guias de atendimento e da formação permanente de profissionais no âmbito das políticas públicas de educação, profissionalização, saúde, assistência social e cultura. Tudo isso, visando a construção de novos parâmetros de atuação na direção na oferta

2 As Redes de Proteção são organizações constituídas por entidades, movimentos sociais e coletivos com atuação em bairros periféricos. Exemplo disso é a Rede de Proteção criada no município de São Paulo, criada após a realização do I Seminário Internacional Juventudes e Vulnerabilidades: Homicídios, Encarceramento e Preconceitos, cujos objetivos são: a) pensar estratégias de resistência pacífica à violência policial; b) pensar estratégias de proteção individual e coletiva frente aos constantes ataques e atitudes criminalizadoras por parte de agentes da segurança pública; c) trocar experiências positivas no campo da prevenção à violência policial; d) incidir no controle social das atividades policiais.

de serviços com equidade, na garantia de acesso de jovens negros aos serviços essenciais observando suas especificidades. A prioridade é de efetivar a inclusão social de grupos especiais, como por exemplo, jovens egressos/as do sistema socioeducativo, carcerário e em situação de rua.

Partindo da concepção do jovem como sujeito ativo de sua vida e de seu mundo, a perspectiva dessas ações não deve ser estigmatizadora nem assistencialista. Não se deve partir do pressuposto de que os jovens negros moradores da periferia sejam portadores de infinitas carências e que por isso sejam potenciais traficantes ou criminosos. Assim, as ações não devem ter a função de preencher o tempo “ocioso” desses jovens, mas sim de oferecer possibilidades de construção de alternativas sustentáveis para suas vidas, de forma que eles possam se apropriar das experiências sociais, gerando acúmulos positivos e consistentes em suas trajetórias pessoais.

Em síntese, esse eixo reuniu ações destinadas a jovens negros em situação de vulnerabilidade social e vítimas de violência física e simbólica. Busca garantir o acesso aos direitos fundamentais por meio da oferta de ações nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, trabalho e renda. Inclui também ações voltadas para a promoção e incentivo ao desenvolvimento e participação em ações governamentais ou da sociedade civil organizada destinadas à proteção, à transformação dos territórios e à superação da cultura de violência contra a juventude negra, por meio da reconfiguração ou criação de novos equipamentos e serviços públicos.

Eixo 3 – Justiça e Segurança Cidadã para Jovens Negros

Trata-se do eixo central do novo plano e que foi pensado a partir das experiências de avaliação das ações do plano anterior, constituindo-se, portanto, como aprimoramento daquele. Tem como objetivo articular ações no governo federal, estadual e municipal, além do no sistema de justiça em todos esses níveis, para que promovam o acesso à justiça para a juventude negra em situação de violência, aumentem o número de casos de homicídios resolvidos e garantam as condições de segurança nos territórios e nos corpos negros. Assim, propõe-se retomar a criação de mecanismos de acesso à justiça, como o Protocolo de Intenções de Redução de Barreiras de Acesso à Justiça, além da consolidação das Redes de Proteção e a garantia de acesso à atendimento psicológico, jurídico e assistencial às famílias que perderam seus filhos, vítimas da violência do estado.

Reúne ações destinadas à efetivação da garantia de Acesso à Justiça e à Segurança Cidadã de Jovens Negros, por meio da formação e qualificação permanente de profissionais, buscando identificar a incorporação de lógicas

racistas nas estruturas, práticas e dinâmicas das instituições de Justiça e de Segurança Pública. As ações deste eixo devem concentrar na superação da estigmatização do jovem negro e na transformação de práticas racistas em diferentes espaços, como nas unidades policiais, unidades socioeducativas, unidades penitenciárias, nos órgãos do Sistema de Justiça. Este eixo deve, igualmente, incluir ações destinadas à prevenção da violência e de homicídios de jovens negros nos territórios classificados em muito alta, alta e média vulnerabilidade social e juvenil de acordo com os dados disponibilizados anualmente.

É importante destacar que os três eixos possuem um quadro de ações específicas para cada um, as quais são regidas por cinco diretrizes:

1. Reconhecimento do jovem negro como sujeito de direitos;
2. Defesa do direito à vida e à memória;
3. Enfrentamento ao racismo, ao racismo institucional, à criminalização da juventude negra e à ressignificação da política de drogas;
4. Focalização de ações nos territórios com maiores índices de letalidade;
5. Fortalecimento das redes de proteção de jovens negros.

A partir da reestruturação dos eixos, diretrizes e princípios do Novo Plano Juventude Viva, bem como do alinhamento dos objetivos e estratégias para alcançar resultados positivos em seu objetivo central – qual é a redução da vitimização³ de jovens negros e, mais especificamente, a diminuição da ocorrência de homicídios desses mesmos jovens – recomenda-se a observação das ações estratégicas apresentadas no quadro 2, tal como as articulações interministeriais necessárias, conforme disposto no quadro 3, para que o Novo Plano Juventude Viva seja implementado adequadamente. Destaca-se que as ações estão subdivididas por eixos e devem respeitar o ordenamento do pacto federativo, sendo de incumbência da União o chamamento nacional, o fornecimento adequado de informações, orientações e normativas legais, tal como o repasse de recursos necessários, seguida dos estados, Distrito Federal e municípios.

Desse modo, cumpre ressaltar que as ações inseridas em cada um dos eixos devem ser estratégicas para a sua sustentação. No eixo 1, cujo objetivo é exclusivamente voltado para a rearticulação, manutenção, gestão e financiamento do Novo Plano Juventude Viva, as ações devem ser focadas na instalação dos Comitês locais, em âmbito estadual e municipal, instância de maior

³ Vitimização compreendida como ato de ser vítima de violências estruturais e interpessoais, as quais atingem de maneira distinta jovens negros e brancos, conforme apontam estudos como o Atlas da Violência (IPEA, 2017), Mapa da Violência (2014) e Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência (2017).

responsabilidade no que tange o acompanhamento e monitoramento, além da do Plano de Enfrentamento à Violência contra a Juventude Negra nos municípios e estados, ampliação da rede de articuladores nos territórios, por meio da instalação e coordenação dos Núcleos de Articulação Territorial. Do mesmo modo, configura como ação estratégica desse eixo a articulação e pactuação entre as pastas nos três níveis da federação, com atenção especial ao diálogo e interação entre as pastas de Juventude, Igualdade Racial e Segurança Pública, tendo em vista a ênfase do Plano no acesso à justiça e à segurança cidadã para jovens negros.

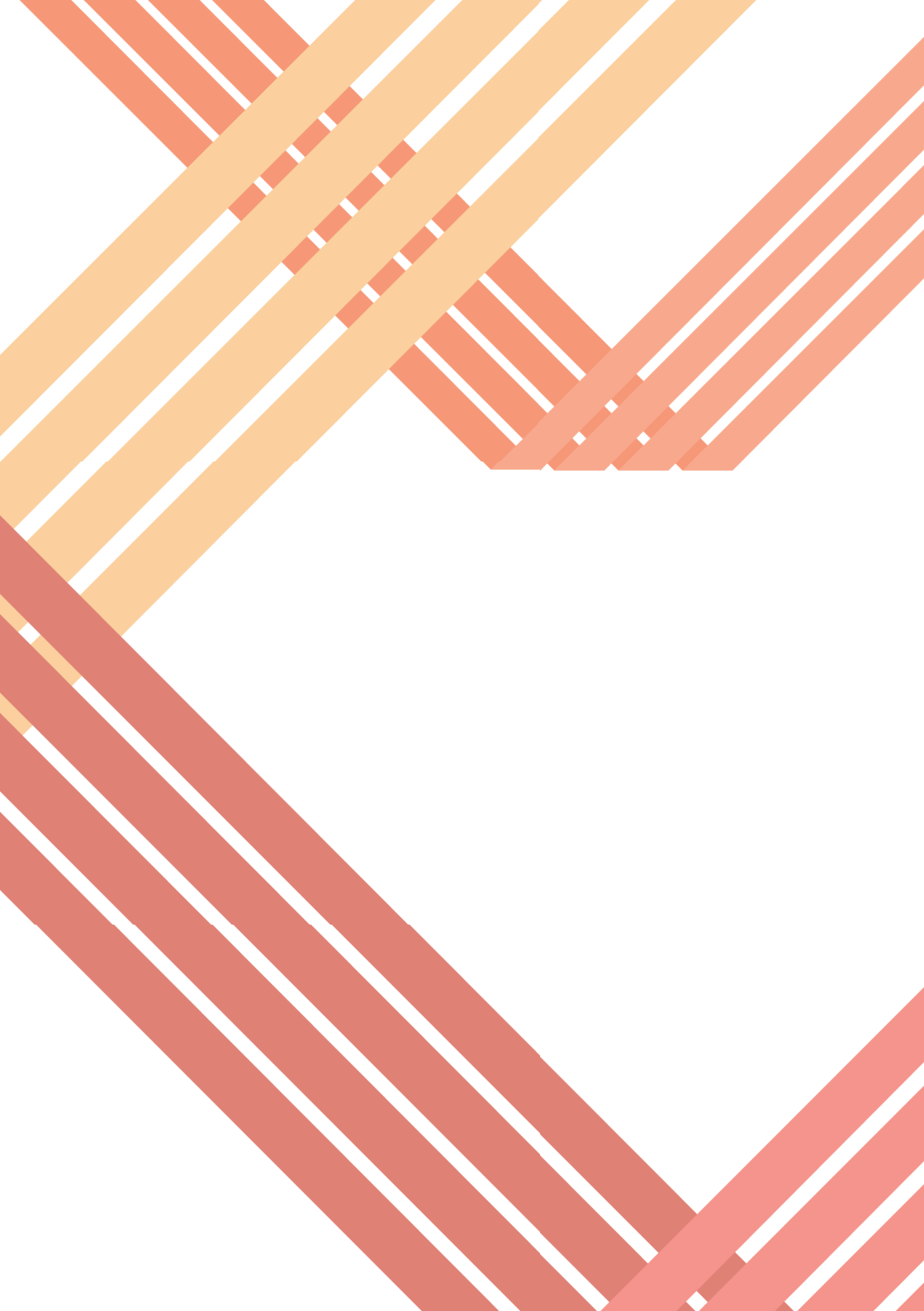
Em relação ao eixo 2, cujo objetivo é garantir o acesso à direitos, à proteção social e à inclusão em políticas públicas essenciais para a juventude negra nos territórios mais vulneráveis, as ações estratégicas devem contemplar as políticas públicas universais, quais são aquelas destinada a todos os jovens, bem como aquelas focalizadas nos jovens em situações ainda mais graves, como os jovens em situação de rua, usuários de álcool, crack e outras drogas, em cumprimento de medidas socioeducativas e aqueles inseridos no Sistema Penitenciário. Igualmente, no presente eixo deve conter ações que sejam capazes de promover mudanças no quadro de iniquidades no acesso a programas e serviços, sobretudo nas áreas de Saúde, Assistência Social e Educação, impactando também nas barreiras de impedimento, a exemplo do racismo institucional.

No tocante ao eixo 3, que é focado na garantia de acesso à justiça e à segurança cidadã para jovens negros, as ações devem priorizar a redução das barreiras de acesso à justiça, seja pela via da criação de protocolos de pactuação entre os Ministérios estratégicos, especificamente Justiça, Igualdade Racial e Juventude, ou pela via da implementação de programas nos territórios, cujo foco é a prevenção da violência em escala de maior risco e vulnerabilidade. Esse eixo deve, portanto, ampliar o acesso à justiça, reduzir a impunidade e garantir condições de segurança nos territórios. A estratégia deve ser a promoção e o aprimoramento das instituições e processos, bem como a integração de ações e incorporação de novos parâmetros para as formações dos agentes de segurança pública com vistas a ampliar a resolutividade dos casos de homicídios, reduzir a criminalidade, a impunidade policial e ampliar o acesso à justiça para jovens negros e seus familiares.

Outrossim, é importante destacar a necessidade de sinergia entre os três eixos, especialmente no desenvolvimento de processos e formação permanente de profissionais no âmbito das políticas públicas universais, visando a construção de parâmetros de atuação direcionados à oferta de serviços com equidade, isto é, que considerem as especificidades e demandas de jovens negros mais vulneráveis.

Neste sentido, o presente guia contém um conjunto de tabelas referentes às ações pactuadas entre os ministérios que integram o Plano, as quais deverão ser entregues no ato de adesão ao Novo Plano Juventude Viva. Muitas delas são ações já consolidadas no âmbito das políticas universais, porém a proposta é que essas mesmas ações universais sejam adequadas para que atendam de maneira efetiva a juventude negra mais vulnerável à vitimização letal. A formalização por parte dos estados e municípios deve ocorrer por meio de convênios, termo de adesão/ termo de aceite/ termo de pactuação ou mediante seleção por edital.





3. ATORES E RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

Este guia, além de explicitar as atividades de articulação e pactuação inter e intra governamental, também se atém ao estabelecimento das responsabilidades dos atores e entes federados envolvidos, buscando garantir a execução das ações, bem como o monitoramento e a avaliação do percurso e dos resultados alcançados. Assim é necessário que sejam bem definidos o desenho do arranjo institucional, identificando as instâncias coordenadoras do Plano no âmbito Federal, Estadual e Municipal. Além disso, evidencia o espaço que referencia a gestão participativa e o controle social no desenvolvimento e implementação do Plano.

3.1 O arranjo Institucional do Plano Juventude Viva no âmbito Federal

Conta com a Coordenação Geral compartilhada entre a SNJ e SEPPIR. As instâncias de Gestão Federal são duas, assim constituídas: Comitê Gestor Federal - instância gerencial de caráter deliberativo, que tem a responsabilidade de acompanhar as ações de execução do Plano Juventude Viva; e o Fórum Nacional de Monitoramento Participativo Interconselhos Juventude Viva (FOMPI) - instância de participação e controle social, de caráter consultivo.

Atribuições do Governo Federal:

1. Coordenar, acompanhar e monitorar a execução do Plano;
2. Orientar e acolher propostas de adesão de Estados e Municípios;
3. Estimular a participação de estados e municípios nos editais dos programas do Plano;
4. Financiar ações dos programas federais articulados no Plano Juventude Viva;
5. Estimular a elaboração de planos estaduais e municipais de prevenção à violência contra jovens negros/as;
6. Articular parcerias com a sociedade civil para a promoção e defesa dos direitos da juventude negra e estimular a participação social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação do Plano;
7. Disponibilizar diretrizes gerais para o desenvolvimento do Plano; e
8. Estimular a participação da sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento das ações do Plano, por meio da criação de espaços para esse fim.

3.2 O Comitê Gestor Federal do Plano Juventude Viva - CGJuV

Foi instituído formalmente por meio da Portaria Interministerial nº 29, publicada no dia 22 de maio de 2013 e atualizado pela Portaria Interministerial nº 44, de 29 de junho de 2017, atribuindo ao Comitê Gestor Federal as seguintes responsabilidades:

1. Acompanhar e monitorar as ações de execução dos programas do Governo Federal que compõem o Plano Juventude Viva;
2. Promover a articulação entre os órgãos federais que executam ações no âmbito do Plano Juventude Viva;
3. Orientar e apoiar os órgãos federais na implementação do Plano Juventude Viva;
4. Apoiar a implementação do Plano Juventude Viva junto aos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como à sociedade civil;
5. Apresentar ao FOMPI o balanço das ações implementadas;
6. Promover mecanismos de avaliação e aperfeiçoamento do Plano Juventude Viva; e
7. Estimular os órgãos federais a desenvolverem ações e programas, no âmbito do Plano Juventude Viva, que contribuam para reduzir a vulnerabilidade da juventude negra à violência.

O CGJuV é coordenado conjuntamente pela SNJ e SEPPIR e é composto por representantes governamentais - titulares e suplentes, dos ministérios que compõem o Plano Juventude Viva e representantes da sociedade civil - Conselho Nacional de Juventude, Conselho de Promoção da Igualdade Racial e Conselho Nacional de Segurança Pública. Outros representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar das reuniões do Comitê, como forma de subsidiar discussões e trabalhos.

3.3 O Fórum de Monitoramento Participativo Interconselhos – FOMPI

Foi instituído como a instância de participação e controle social do Plano Juventude Viva e deve ser consolidado como tal. O FOMPI possui uma forte dimensão política e nela reside a sua responsabilidade de promover o controle social, acompanhando a execução das ações do Plano Juventude Viva pelos órgãos e entidades da Administração Pública, tanto no âmbito Federal, como Estadual e Municipal.

A composição do FOMPI é estabelecida pela mesma Portaria Interministerial que institui o CGJuV tendo a representação dos mesmos ministérios que compõem o CGJuV, além de representantes de organizações da so-



cidade civil sem fins lucrativos, de movimentos sociais, conselhos federais, instituições acadêmicas e outras que desenvolvem ações e atividades com enfoque na Juventude, Promoção da Igualdade Racial, Direitos Humanos e Segurança Pública. A coordenação e o suporte técnico para o funcionamento do FOMPI serão realizados conjuntamente pela SNJ e pela SEPPIR. Podem ser convidados a participar das reuniões do FOMPI, para subsidiar suas discussões, representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas, bem como consultores técnicos.

As atribuições e responsabilidades do FOMPI são as seguintes:

1. Realizar o controle social, acompanhando a execução, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, das ações do Plano Juventude Viva;
2. Propor medidas ao CGJuV para o aperfeiçoamento do Plano Juventude Viva e contribuir para a elaboração de estratégias de implementação do Plano;
3. Fortalecer a Rede Juventude Viva, formada por grupos e entidades da sociedade civil atuantes no enfrentamento à violência contra a juventude negra e interessados em acompanhar e apoiar a implementação do Plano Juventude Viva nos Estados, Distrito Federal e Municípios;
4. Fortalecer os Núcleos de Articulação Territorial, formados por gestores públicos locais e representantes da sociedade civil, bem como de poderes legislativo e judiciário atuantes nos Municípios;
5. Colaborar para a realização de campanhas de prevenção à violência contra a juventude negra; e
6. Promover o debate sobre a garantia de direitos da juventude, a igualdade racial e o enfrentamento à violência contra a juventude negra entre governos e sociedade civil.

3.4 O arranjo Institucional do Plano Juventude Viva no âmbito Estadual

No âmbito Estadual deve ser referenciada uma Coordenação Estadual podendo ser compartilhada entre as Políticas de Juventude e de Igualdade Racial. As instâncias de Gestão Estadual devem contar com duas frentes de apoio, assim constituídas: Comitê Gestor Estadual - instância gerencial de caráter deliberativo, cuja responsabilidade é de realizar o acompanhamento das ações de execução do Plano Juventude Viva no contexto estadual; e o Fórum Estadual de Monitoramento Participativo Interconselhos Juventude Viva (FOMPI) - instância de participação e controle social, de caráter consultivo.

A Gestão Estadual possui atribuições específicas no âmbito do Plano Juventude Viva, assim estabelecidas:

1. Elaborar um plano estadual de prevenção à violência contra a juventude negra, em articulação com os municípios;
2. Criar o Comitê Gestor Estadual do Plano;
3. Apresentar projetos para os editais disponíveis para o Plano Juventude Viva e previstos no Plano, observando os requisitos e contrapartidas previstas;
4. Articular e implementar as ações de responsabilidade estadual nos territórios indicados pelos municípios;
5. Elaborar Plano Estadual de Prevenção à Violência e Redução de Homicídios de Jovens Negros/as, e orientar os municípios na elaboração dos Planos Municipais de Prevenção da Violência e Redução de Homicídios de Jovens Negros/as;
6. Estimular a participação da sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento das ações do Plano, por meio da criação de espaços para esse fim;
7. Incluir ações de prevenção à violência e ao racismo institucional nas redes públicas de ensino, saúde, segurança e justiça;
8. Desenvolver ações para garantir à juventude acesso à justiça; e
9. Efetivar todas as medidas socioeducativas em condições adequadas pelas políticas setoriais, compondo um conjunto de ações socioeducativas que contribuam com a formação dos adolescentes, de modo que se desenvolvam como cidadãos autônomos e solidários, capazes de se relacionarem melhor consigo mesmos, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais.

A implementação do Plano Juventude Viva no âmbito Estadual também deve ser realizada a partir da criação do Comitê Gestor Estadual, que deve funcionar como instância gerencial do Plano, organizada e instalada como coordenação executiva, qualificada para organizar e articular a participação das secretarias e órgãos estaduais e demais instituições envolvidas. A composição dos representantes governamentais e da sociedade civil pode ser referenciada na composição do Comitê Gestor Federal, com a recomendação de incluir representantes da sociedade civil e outros atores institucionais relevantes, como Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário e outros considerados importantes para a articulação e efetivação das ações do Plano.

A instituição do Comitê Gestor Estadual deve ser oficializada e publica-

da em Órgão Estadual de Imprensa Oficial.

Na perspectiva da participação e do controle social, recomenda-se aos Estados que além do Comitê Gestor Estadual, também seja instituída uma instância de Monitoramento Participativo com a responsabilidade de acompanhar a execução das ações do Plano Juventude Viva no Estado. Assim, sugere-se a criação do Comitê Estadual de Monitoramento Participativo, que deve ser composto com representação governamental, da sociedade civil, sistema de justiça, instituições acadêmicas e outras que tenham identidade com a pauta da Juventude, Promoção da Igualdade Racial, Direitos Humanos e Segurança Pública.

A coordenação estadual do Plano também deverá assumir as demandas de suporte técnico para o funcionamento do Comitê Estadual de Monitoramento Participativo. As atribuições e responsabilidades do Comitê Estadual de Monitoramento Participativo podem seguir a linha de concepção do FOM-PI, considerando a sua natureza de controle social e participação.

3.5 O arranjo Institucional do Plano Juventude Viva no âmbito Municipal

3.5.1 Comitê Gestor Municipal

Os municípios devem assumir responsabilidades e obrigações capazes de viabilizar a articulação e coordenação das ações desenvolvidas no âmbito municipal. Para tanto, este guia recomenda que seja designado, pelo poder executivo municipal, uma instância de coordenação do Plano Juventude Viva, preferencialmente a instância de gestão da Política de Juventude (Secretaria, Coordenadoria, Departamento ou outros). Nos municípios onde há instituída a instância de Promoção da Igualdade Racial, esta deve compartilhar a gestão do Plano Juventude Viva.

Uma vez estabelecida, a Coordenação Municipal terá a responsabilidade de organizar o Comitê Gestor Municipal do Plano Juventude Viva e fazer fluir as demandas do contexto das relações interfederativas e do contexto local. Nesse sentido, a Coordenação Municipal do Plano Juventude Viva deve ter um papel de articulação e de interlocução tanto no ambiente interno - com os setores do governo municipal, como no ambiente externo - com a sociedade civil, coletivos de juventude, instituições parceiras, sistema de justiça, poder legislativo, entre outros.

Dentre as atribuições previstas para a Gestão Municipal do Plano Juventude Viva, destaca-se:

1. Elaborar Plano Municipal de Prevenção à Violência Contra a Juventude Negra;
2. Criar o Comitê Gestor Municipal do Plano Juventude Viva;
3. Definir os territórios sobre os quais se dará a atuação do programa, articulando a formação dos Núcleos de Articulação Territorial (NATs);
4. Articular e implementar as ações de responsabilidade municipal, nos territórios prioritários;
5. Divulgar políticas e programas com enfoque no segmento juvenil, em especial na juventude negra, de acordo com as características da realidade local;
6. Apresentar projetos para os editais disponíveis para o Plano Juventude Viva e previstos no Plano, observando os requisitos e contrapartidas previstas;
7. Fortalecer ações de prevenção à violência e de garantia de direitos da juventude no município;
8. Estimular a participação da sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento das ações do Plano, por meio da criação de espaços para esse fim;
9. Incluir ações de prevenção à violência e ao racismo institucional nas redes públicas de ensino, de saúde e de segurança.

O Comitê Gestor Municipal do Juventude Viva deve ser concebido como estratégia da gestão, cuja finalidade é coordenar as ações desenvolvidas no município, incluindo as secretarias municipais e os demais órgãos e instituições que serão agregadas às estratégias de desenvolvimento do Plano. A composição do Comitê Gestor Municipal deve seguir a mesma lógica dos Comitês Gestores Federal e Estadual, com participação de representantes governamentais e da sociedade civil, sendo necessário considerar as peculiaridades municipais, relativas à organização da Administração Municipal.

Sugere-se que, de acordo com os assuntos pautados pelo Comitê Gestor Municipal, atores (do governo ou sociedade civil) específicos sejam convidados para as reuniões, como forma de enriquecer e fortalecer debates e decisões. O Comitê Gestor deve assegurar um cronograma de reuniões periódicas, com pauta definida, mantendo atas de registro de deliberações sobre o andamento das ações do Plano e das demandas vinculadas às suas competências.

Desta forma será garantida a implementação do Plano Juventude Viva



ficando assegurados os procedimentos estabelecidos pela Coordenação Federal, tanto no âmbito das rotinas burocráticas, quanto das dimensões políticas e estratégicas de articulação e participação social.

3.5.2 Núcleos de Articulação Territorial

Os Núcleos de Articulação Territorial também são concebidos como uma instância de gestão do Plano Juventude Viva, qualificada para promover a participação do conjunto de atores territoriais, como forma de fortalecer as possibilidades de resgate e promoção dos direitos, da cidadania e da vida dos jovens negros/as, vulneráveis à violência letal. Também é uma estratégia capaz de buscar o fortalecimento das dimensões concretas da efetividade das políticas públicas, cuja premissa é produzir a transformação dos territórios e das vidas que nele habitam.

Os Núcleos devem ser articulados por jovens profissionais negros selecionados e contratados pela Secretaria Nacional de Juventude, para atuarem como suporte na implementação das diretrizes do Plano, de modo a possibilitar a incorporação das perspectivas de juventude, raça, gênero, território e prevenção à violência nas políticas existentes, além de colaborar na busca de soluções entraves que sejam identificados no percurso de implementação do Plano Juventude Viva.

A partir da seleção e contratação, os jovens tornar-se-ão agentes da implementação do Plano Juventude Viva nos Núcleos Territoriais, superando o âmbito formal/institucional, consolidando uma instância de gestão ampliada e horizontal. Propõe-se a articuladores que produzam o diálogo e o trânsito por todo o arranjo institucional do Plano Juventude Viva. Que sejam qualificados para formar pontes e trabalhar junto com técnicos, gestores municipais, estaduais, federais e com a sociedade civil.

As principais atribuições do Articulador Territorial são as seguintes:

1. Promover a sensibilização de gestores de diversas pastas para a importância do desenvolvimento de políticas para a juventude e garantia de direitos e prevenção à violência;
2. Colaborar com o governo local para a identificação e articulação de potenciais atores locais para a implementação e o desenvolvimento do Plano Juventude Viva – de ações com gestores ao mapeamento de atores dos territórios selecionados no município para criação da rede que atua nos NATs;
3. Apoiar o estabelecimento/fortalecimento da participação e do controle social nas políticas que compõem o Plano;

4. Apoiar a gestão local na elaboração e implementação dos Planos municipais e estaduais de enfrentamento à violência contra a juventude negra;
5. Realizar oficinas de formação com foco nos gestores de juventude, promoção da igualdade racial e outros parceiros diretos do Plano Juventude Viva nos territórios;
6. Colaborar com a gestão local para articulação dos programas prioritários, sensibilizando para participação em editais e para incorporação da temática do Plano;
7. Subsidiar a coordenação nacional do Plano com informações sobre o desenvolvimento local das ações, contribuindo para o monitoramento/acompanhamento e avaliação das ações e seus impactos e resultados;
8. Apoiar a criação dos Núcleos de Articulação Territoriais.

Os Núcleos de Articulação Territorial (NATs) são concebidos como o espaço de encontro local de organização, articulação, execução e controle social das ações do Plano Juventude Viva nos territórios. Os NATs devem ser criados após a formalização da adesão municipal, a instituição do Comitê Gestor Municipal e a definição dos territórios prioritários para fortalecimento e articulação das políticas públicas nos territórios priorizados pelo Plano Juventude Viva.

Sendo assim é fundamental a participação de representantes de órgãos como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Unidades Escolares, Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Pontos de Cultura, Coletivos Culturais e outros equipamentos culturais, Escolas de Esportes, Coletivos Juvenis, entre outros. A efetivação dos NATs e seu satisfatório funcionamento depende da ativação das redes sócio comunitárias e de proteção social existentes nos territórios, constituindo-se como uma instância de gestão ampla, plural e agregadora.

A noção de território é fundamental para absorver e processar as dimensões sociais, políticas, culturais e econômicas que acontecem de forma articulada, conectada, integrada social e politicamente. Assim, a concepção dos NATs deve partir de perspectivas de aprofundamento e fortalecimento da esfera relacional, de circulação simbólica, como forma de potencializar as transformações necessárias de serem efetivadas. Os NATs devem possibilitar o entendimento do território como movimento, interconexão e fluidez das intencionalidades coletivas e nesse sentido os articuladores devem estar prepa-



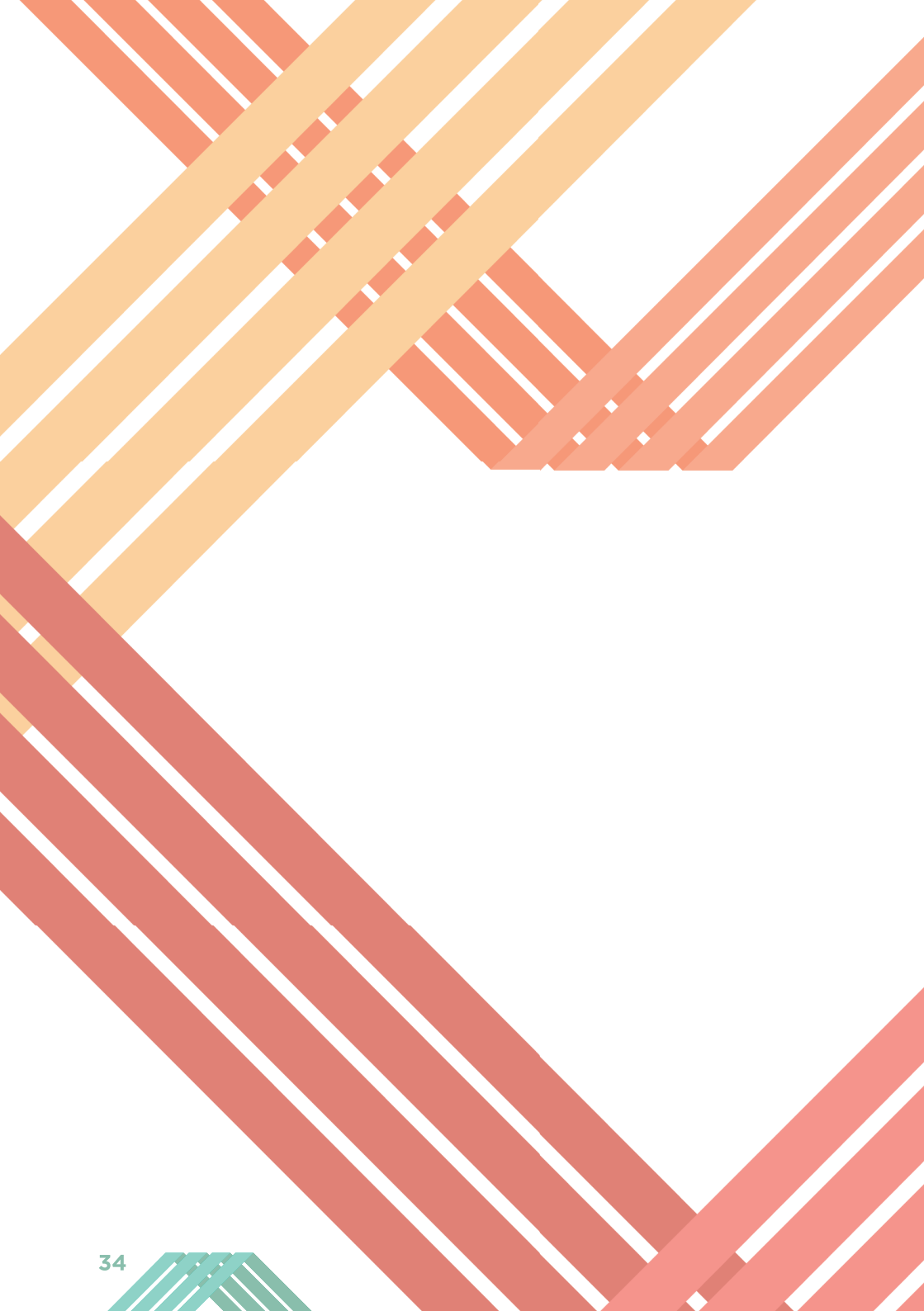
rados para dialogar e transitar por todo o arranjo institucional e participativo do Plano Juventude Viva.

3.5.3 Rede juventude Viva

Além das instâncias de gestão detalhadas acima, também deve ser articulada a Rede Juventude Viva, como estratégia capaz de agregar atores sociais para ampliar a mobilização social a fim de impulsionar a pauta do enfrentamento à violência letal contra a juventude negra, de forma a consolidá-la na agenda pública brasileira.

Assim, a Rede Juventude Viva deve ser fortalecida nos seus objetivos de fomentar e materializar a conexão de atores de diferentes segmentos da sociedade que atuam na defesa da vida da juventude, em especial da juventude negra. A partir da Rede serão reunidas e disponibilizadas informações e notícias de interesse de seus membros, divulgação de editais, eventos e promoção de debates sobre as temáticas relacionadas ao enfrentamento da violência contra a juventude negra.

Caberá à Coordenação Nacional do Plano Juventude Viva a definição das estratégias de funcionamento e operacionalização desta instância de gestão, nas três esferas de governo.



4. ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO JUVENTUDE VIVA

Passo 1 - Pactuação e adesão

O primeiro passo para a rearticulação do PJV é a pactuação, através do Termo de Adesão (em anexo), a partir do novo quadro de metas e ações. Nos casos dos estados e municípios que vão aderir pela primeira vez, segue-se o mesmo processo de celebração oficial de compromisso dos governos locais com o enfrentamento à violência contra a juventude negra, acordando e respeitando as funções de cada um dos entes.

A adesão deve prever a implementação dos programas ministeriais, realizada através das articulações federativas e intersetoriais com políticas de saúde, assistência social, educação, esporte, lazer e cultura, justiça, direitos humanos, integrando ações que visam a inclusão social para os jovens no município. Nesse momento também devem ser iniciados os diálogos e a sensibilização dos gestores para a criação de fluxos e metodologias de atendimento específicas para o público jovem negro nas diversas condições de vulnerabilidade que está exposto.

Passo 2 - Mobilização e capacitação dos atores locais

Devem ser iniciadas a capacitação e formação dos atores locais, como gestores e sociedade civil, primando pelo desenvolvimento de competência técnica e política para o fortalecimento das ações do Plano. A capacitação pode ser realizada pelos articuladores, consultores através de parceria com professores e especialistas de Universidades Públicas. Os temas abordados na formação dizem respeito a:

- Sensibilização a respeito do racismo e da construção simbólica do negro no Brasil.
- Contextualização do que é o racismo institucional e apresentação de indicadores da multidimensionalidade das violações de direitos da juventude negra.
- Instrumentos e metodologias para criação do diagnóstico local.
- Como realizar uma elaboração participativa do Plano Municipal de Enfrentamento dos Homicídios contra Jovens Negros.
- Gestão orçamentária, incluindo a capacitação para participação de editais e prestação de contas.
- Sistema de monitoramento do Plano.

Um componente essencial dos processos voltados à juventude é a participação da sociedade civil nos âmbitos municipal, estadual e federal. A mobilização e articulação da sociedade civil em torno do tema da violência letal

contra jovens negros deve iniciar o quanto antes e ser mantida durante todas as etapas que envolvem o Plano, garantindo o diálogo permanente, abrindo canais de troca de informações, sugestões de melhorias e controle social.

Entre as funções da sociedade civil estão: acompanhamento da implementação, das concepções político institucionais inicialmente pactuadas e do monitoramento; participação ativa na construção de diretrizes e validação dos Planos locais de Enfrentamento aos Homicídios de Jovens Negros.

Conforme for sendo realizada a criação ou rearticulação dos espaços de participação previstos na primeira versão do Plano, a sociedade civil deve ser convidada a compor o Fórum de Monitoramento Participativo Interconselhos Juventude Viva, a Rede de Juventude Viva, os Comitês Gestores locais e os Núcleos de Articulação Territorial.

Passo 3 – Mapeamento e diagnóstico

O mapeamento e o diagnóstico do município ou estado vão mostrar a realidade do contexto a ser trabalhado, observando a condição de vida dos jovens que vivem no município, seu recorte racial e identificando territorialmente, por bairro, as principais áreas onde há maior incidência de violência contra estes jovens. Sugere-se, para tanto, o uso de dados oficiais para a obtenção de informações a partir de consultas e entrevistas com a população local para que dê base e direcionamento às ações.

Os dados oficiais a serem incorporados no diagnóstico são o Índice de Vulnerabilidade Juvenil e Índice de Homicídios na Adolescência de cada município, além da base nos dados do IBGE e DATASUS. Os dados levantados devem ser sobre os equipamentos públicos e serviços oferecidos nos bairros com maior incidência de homicídios.

Os dados relativos aos homicídios cometidos contra jovens negros nos bairros devem levar em consideração quais os tipos de homicídios praticados, onde eles acontecem e o perfil das vítimas e dos autores. Sugere-se que o conceito de homicídio e as fontes de informações sigam as orientações do Guia Municipal de Prevenção à Violência Letal de Adolescentes e Jovens (OBSERVATÓRIO DE FAVELAS, 2012). O termo “homicídio” é o mesmo utilizado na área de Saúde, definido como “morte por agressão” na Classificação Internacional de Doenças (CID – 10ª Revisão). Trata-se da morte como resultado de uma agressão contra a integridade física de uma pessoa praticada intencionalmente por outra pessoa. Dentro da CID 10 também devem ser contabilizadas as mortes por Agressões (códigos X85 a Y09 e Y871), mortes por Intervenção legal (códigos Y350 a Y357), mortes por Operação de guerra (código Y36), morte por Intencionalidade desconhecida – Instrumento cortante (código Y28), morte por Intencionalidade desconhecida – Arma de fogo (códigos de Y22 a Y24); e



morte por Intencionalidade desconhecida – Outros meios (códigos Y10 a Y21; Y25 a Y27; Y29 a Y34; Y872).

As fontes que podem ser utilizadas para obter informações a respeito da violência letal são os Registros administrativos existentes nos órgãos de Saúde, como a Declaração de óbito, e os Boletins ou registros de ocorrência da Polícia Civil. Também podem ser utilizados matérias de jornais como complementação das informações.

As informações importantes para o Diagnóstico são:

Quadro 1. Informações para compor o banco de dados de vítimas fatais

Informações provenientes da Declaração de Óbito	Informações provenientes dos Boletins de Ocorrência e da imprensa
Sexo do jovem assassinado	Hora da ocorrência do homicídio
Idade do jovem assassinado	Dia da ocorrência do homicídio
Cor do jovem assassinado	Local da ocorrência do homicídio
Escolaridade do jovem assassinado	Número de autores
Local de residência do jovem assassinado	Perfil de autores
Causa da morte	Perfil do(s) autore(s) do homicídio
	Motivação
	Contexto

Fonte: Observatório de Favelas, 2012

As entrevistas com a população devem ser realizadas com atores chave, como lideranças comunitárias, policiais, jovens e famílias de jovens e buscar entender o recorte territorial e racial da violência, os motivos de insegurança, o que há de comum nas ocorrências de homicídios e como é percebida a atuação da polícia. Também é importante identificar as potencialidades do local, o que mobiliza os jovens e se há atuação de grupos, coletivo e projetos sociais comunitários.

Quadro 2. Roteiro de entrevistas com atores chave

<p>Questões sobre a região</p>	<p>Principais características (demográficas, socioeconômicas, culturais etc.) da localidade.</p> <p>Principais formas de violência na localidade. Principais dinâmicas relacionadas aos homicídios na localidade.</p> <p>Como e onde acontecem e quais são suas principais motivações.</p> <p>Tipologia dos homicídios de jovens na região (específica para a polícia).</p> <p>Perfil dos adolescentes e jovens vítimas e autores de homicídios na localidade.</p> <p>Se existe, na localidade, alguma iniciativa ou ação em curso que atue junto aos jovens e jovens que seja promissora para a prevenção dos homicídios.</p> <p>O que o entrevistado acha que poderia ser feito para prevenir e reduzir a letalidade de jovens na localidade</p> <p>Se os autores de homicídio na região são identificados e condenados ou se permanecem impunes e, neste último caso, as razões para tanto.</p>
<p>Questões específicas sobre casos ocorridos</p>	<p>Trajetória de vida</p> <p>Quais as redes familiares e sociais em que o jovem assassinado participava;</p> <p>Histórico de violência sofrido e cometido pelo jovem.</p> <p>Histórico criminal da vítima e dos possíveis autores;</p> <p>Conflitos em que participava (por exemplo, domésticos, armados ou outras situações de vulnerabilidade).</p>

Fonte: Observatório de Favelas, 2012

A partir dos dados colhidos segue-se a definição dos territórios prioritários e a sistematização dos dados em um relatório analítico e em um banco de dados, discriminadas as variáveis de sexo, idade, bairro de residência, bairro onde ocorreram as vitimizações e o tipo de morte. O relatório deve revelar



tendências e desafios, além de ser propositivo, apontando possíveis direcionamentos de atuação e potencialidades. Também deverá descrever a metodologia, fontes de dados utilizados e objetivos.

O relatório e o banco de dados devem ser compartilhados com as instâncias federais do Plano, sendo as Coordenadoras Nacionais responsáveis pela elaboração de indicadores que permitam monitorar de maneira sistemática a incidência de homicídios entre adolescentes, e servir de base para uma avaliação mais aprofundada dos impactos das políticas de prevenção.

Passo 4 - Núcleo de Articulação Territorial

O quarto passo corresponde à mobilização da comunidade, técnicos, gestores e sociedade civil com reuniões presenciais para a criação dos Núcleos de Articulação Territorial (NAT). A mobilização é responsabilidade dos articuladores e dos comitês gestores locais. A escolha dos territórios para a implementação do NAT deve ser baseada no diagnóstico realizado na etapa 3. Essa equipe vai coordenar a implementação das ações, inclusive a criação ou reativação das principais instâncias necessárias para a execução do Plano, quais sejam, o Comitê Gestor local, Conselhos de Juventude e de Promoção da Igualdade Racial.

Passo 5 - Plano Estadual / Plano Municipal

Os Planos locais deverão seguir a estrutura de eixos, diretrizes e princípios do Novo Plano Juventude Viva federal. Devem ainda incluir propostas de ações que já são desenvolvidas pelos próprios governos estaduais e municipais e prever as articulações políticas, prioridades, metas, cronogramas, plano de ações e aporte de recursos.

As metas deverão estar pautadas no diagnóstico e na disponibilidade de recursos - humanos, materiais e financeiros - além disso, devem ser estabelecidos prazos para cada meta. As parcerias com órgãos governamentais e sociedade civil também serão essenciais para a execução e fortalecimento do Plano.

Passo 6 – Monitoramento e avaliação

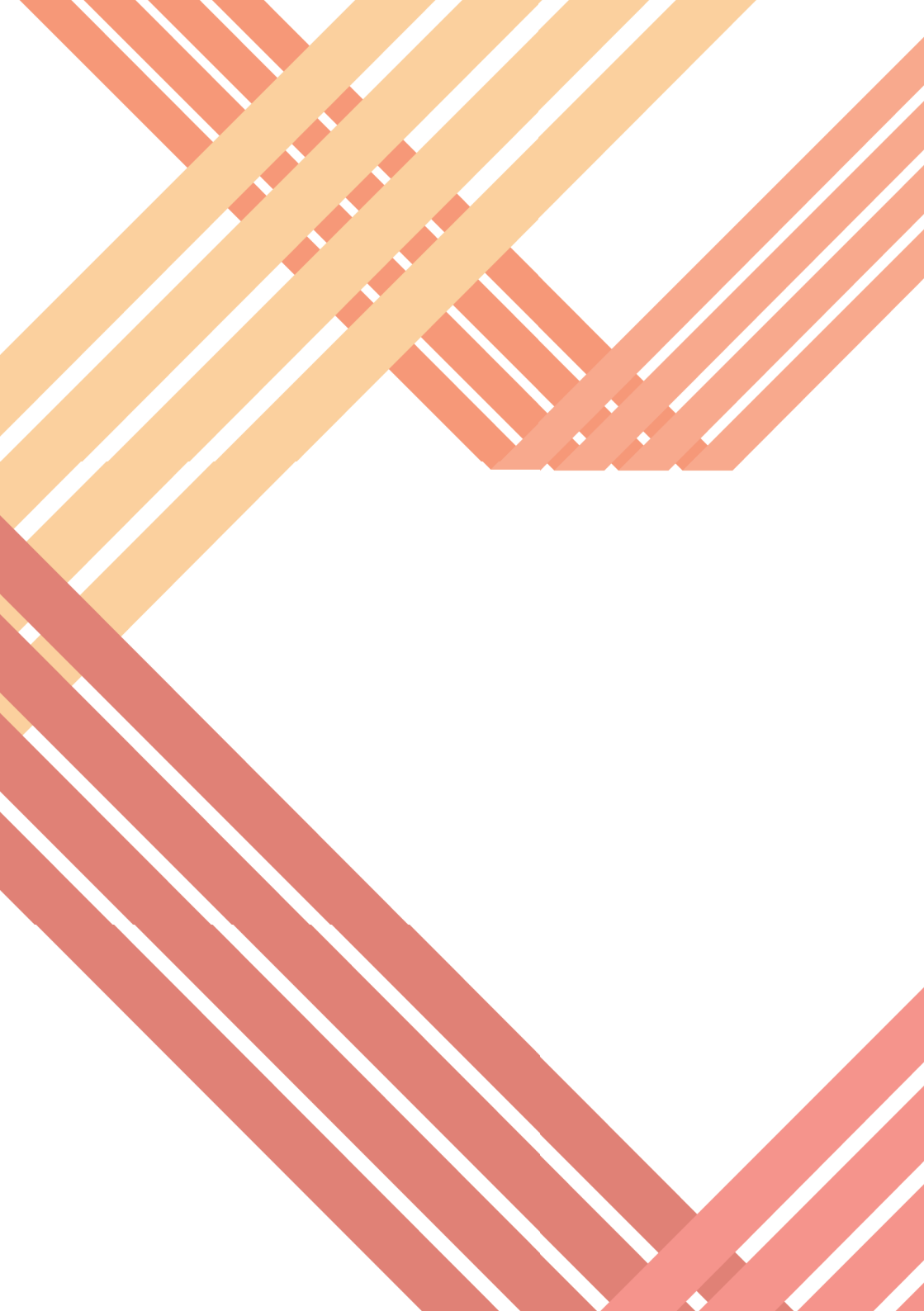
O passo final é o monitoramento contínuo e a avaliação periódica, de acordo com os indicadores e metas estabelecidas e com as experiências vivenciadas pelos atores que acompanharam a implementação do Plano nos diversos níveis: comunitário, municipal, estadual e federal. Trata-se de uma etapa da gestão com o objetivo de auxiliar o alcance de uma melhor eficiência, eficácia, prover transparência e subsidiar decisões de ajustes no desenho e no aporte de recursos.

Os atores fundamentais nesse processo são os gestores, articuladores

e a sociedade civil, que se reúnem enquanto FOMPI para divulgar as informações e análises dos gestores, assim como produzir uma avaliação mais ampla e participativa.

Podem ser realizadas comparações internas (entre bairros de uma mesma cidade) e externa (entre municípios), mas para isso é importante a construção de indicadores padronizados, que sejam comparáveis (de acordo com as tabelas 1 e 2). Vale lembrar que quando se trata de violência, muitas ações têm resultados a médio e longo prazo, por isso é importante também realizar comparações longitudinais, observando a evolução dos resultados. Por fim, é preciso ter um olhar contextual e considerar se o cumprimento das metas foi consequência do Plano e não de outros programas ou contextos específicos, como por exemplo, mudanças econômicas ou políticas setoriais. Ou ainda se a dificuldade no cumprimento das metas foi consequência de fatores externos ao Plano, como a coexistência de políticas não compatíveis com a proposta do Plano ou ainda alterações na conjuntura social e política da região.

Um ponto importante é o foco de atenção do Plano para a violência, especialmente os homicídios, contra a juventude negra. Portanto, se os homicídios não forem reduzidos, ainda que se alcancem outras metas, não se pode considerar o Plano bem sucedido.



5. METAS E AÇÕES

Para o estabelecimento das metas do Novo Plano Juventude Viva foram consideradas as propostas que, elaboradas por gestores e sociedade civil em trabalhos de avaliação da primeira fase do Plano, além disso, houve a preocupação de dialogar com agendas do executivo e propostas legislativas sobre o tema, como o Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens, o Plano Nacional de Redução de Homicídios e as Agendas Transversais e Temáticas e das Agendas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS 16), no Plano Plurianual (PPA) Cidadão do Governo Federal.

Redução de 15% dos homicídios de jovens negros entre 2018 e 2022, tendo como referência a taxa de 37,7 homicídios de jovens negros por cada 100 mil habitantes no Brasil em 2015 e as respectivas taxas em cada unidade da federação, de acordo com o Atlas da Violência (2017).

A meta de redução de 15% reforça a proposta das Agendas Transversais e Temáticas do Plano Plurianual (PPA) Cidadão do Governo Federal. Nele, o Programa “Justiça, Cidadania e Segurança Pública” teve como objetivo selecionado (1039) “Promover a redução de homicídios com foco em populações vulneráveis e atuação integrada em áreas críticas”, através da criação de estratégias para orientar e articular ações intersetoriais no sentido de reduzir os índices de violência letal contra jovens negros, crianças e adolescentes e mulheres. A meta prevista de redução de 15% se referia ao período de três anos, entre 2016 e 2019. Sugere-se que, para o Novo Plano Juventude Viva, estabeleça-se um marco temporal de quatro anos, de junho de 2018 a junho de 2022. A respeito da meta quantitativa de redução de 15% dos homicídios entre jovens negros, crianças e adolescentes e mulheres estabelecido no PPA Cidadão, além de um aumento de um ano para a realização da meta, considera-se a perspectiva de redução de 15% dos homicídios de jovens negros.

Quadro 3. Eixo 1. Gestão do Novo Plano Juventude Viva

Eixo 1. Gestão do Novo Plano Juventude Viva			
Objetivo específico	Rearticular e manter a atuação do PJV, observando a articulação entre poder público e sociedade civil		
	Metas	Ações	Responsáveis
1	Mobilização e capacitação	Formação para gestores estaduais e municipais sobre racismo no Brasil e a construção simbólica do negro no Brasil, racismo institucional e apresentação de indicadores da multidimensionalidade das violações de direitos da juventude negra, através de oficinas preparadas pelos articuladores ou em parceria com as Universidades públicas.	União
		Formação para gestores estaduais e municipais sobre gestão orçamentária, incluindo a capacitação para participação em editais e prestação de contas, através de oficinas realizadas pelos articuladores ou em parceria com ONG's que trabalhem na área do orçamento público, ou ainda através do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	União
2	Instalação dos Comitês Gestores estaduais e municipais.	Criação dos Comitês de acordo com a portaria Portaria Interministerial nº 44, de 29 de junho de 2017	União, estados e municípios
		Articulação e criação de Conselhos de Juventude e Igualdade Racial	município



Eixo 1. Gestão do Novo Plano Juventude Viva

Objetivo específico	Rearticular e manter a atuação do PJV, observando a articulação entre poder público e sociedade civil		
Metas	Ações	Responsáveis	
3	Elaboração dos Planos de Enfrentamento à Violência contra a Juventude Negra nos municípios e estados, tendo como referência do Guia Municipal de Prevenção à Violência Letal de Adolescentes e Jovens (2012)	Articulação com a sociedade civil organizada, movimentos sociais, conselhos de juventude, igualdade racial e segurança pública	Estados e municípios
4	Ativação da Rede de articuladores	Contratação de articuladores e mobilizadores, prioritariamente jovens negros dos territórios selecionados para a implementação das ações	União, estados e municípios

Eixo 1. Gestão do Novo Plano Juventude Viva

Objetivo específico	Rearticular e manter a atuação do PJV, observando a articulação entre poder público e sociedade civil		
	Metas	Ações	Responsáveis
5	Implementação dos Núcleos de Articulação Territorial.	Capacitação da comunidade e sociedade civil para a participação em editais e prestação de contas	municípios
		Mobilização da comunidade e sociedade civil para o controle social da implementação do PJV	municípios
		Mobilização da comunidade e sociedade civil para a realização de formação sobre racismo no Brasil e a construção simbólica do negro no Brasil, racismo institucional e apresentação de indicadores da multidimensionalidade das violações de direitos da juventude negra.	municípios
		Criação dos NATs	Estados e municípios
6	Avanço e consolidação da articulação interministerial.	Criação de agenda de reuniões bilaterais	União
		Reuniões bimestrais do CGJuV	União
7	Garantir de recursos financeiros para o funcionamento adequado dos programas.	Inserção do Plano no do PPA	União
8	Garantir a criação da Coordenação Geral do Novo Plano Juventude Viva	Contratação de equipe técnica, constando servidores, estagiários e consultores	União



Eixo 1. Gestão do Novo Plano Juventude Viva

Objetivo específico	Rearticular e manter a atuação do PJV, observando a articulação entre poder público e sociedade civil		
Metas	Ações	Responsáveis	
9	Reativação da Rede Juventude Viva.	Articulação com estados e municípios	União
10	Rearticulação do FOMPI e fomento da participação social.	Organizar encontros nacionais anuais	União
11	Acompanhamento e monitoramento sobre a implementação do Plano.	Criação do Sistema de Monitoramento pela Coordenação Geral do PJV	União
12	Acompanhamento e monitoramento dos dados sobre homicídio	Sistematizar e alimentar banco de dados sobre ocorrências de homicídios de jovens negros nos municípios, tendo como referência o Guia Municipal de Prevenção da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens (2012).	União e municípios
13	Normatização do PJV, transformando em política de Estado.	Criação do Programa Juventude Negra Viva	União

Quadro 4. Eixo 2. Direitos e Proteção nos Territórios

Eixo 2. Direitos e Proteção nos Territórios			
Objetivo específico	Garantir a inclusão em políticas públicas essenciais para jovens negros nos territórios mais vulneráveis e fortalecer as Redes de Proteção		
	Metas	Ações	Responsáveis
1	Articular ações específicas que incentivem a permanência de jovens negros na escola, além de promover a reinserção e a permanência no sistema escolar a jovens em situação de rua, dentro do Sistema Socioeducativo e do Sistema Penitenciário.	Criar cadernos de orientações técnicas para gestores, educadores, assistentes sociais e conselheiros tutelares sobre a inclusão de jovens negros no sistema de ensino, o combate à evasão escolar e o racismo institucional	União, estados e municípios
		Apoio, divulgação e premiação de projetos exitosos na inclusão escolar de jovens em situação de rua, dentro do Sistema Socioeducativo e do Sistema Penitenciário.	União, estados e municípios



Eixo 2. Direitos e Proteção nos Territórios

Objetivo específico	Garantir a inclusão em políticas públicas essenciais para jovens negros nos territórios mais vulneráveis e fortalecer as Redes de Proteção		
	Metas	Ações	Responsáveis
2	Articular ações específicas que priorizem a qualificação profissional e o acesso ao emprego aos jovens negros de baixa escolaridade ou com defasagem escolar, garantindo ainda vagas para jovens em situação de rua, egressos do Sistema Socioeducativo ou do Sistema Penitenciário.	Ampliar programas de qualificação profissional e acesso à emprego, garantindo vagas para jovens negros de baixa escolaridade e egressos do Sistema Socioeducativo	União
		Desenvolvimento de parcerias para a realização de projetos de qualificação profissional	União, estados e municípios
3	Articular, promover e ampliar o acesso a serviços de saúde específicos para jovens negros, jovens em situação de rua, e atendimentos regulares dentro do Sistema Socioeducativo ou do Sistema Carcerário.	Ampliar o alcance da Campanha SUS Sem Racismo	União
		Implementar a Política de Atenção Integral da Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI)	União e estados
		Implementar a estratégia Consultório na Rua nos estados e municípios prioritários do PJV	União, estados e municípios
		Articular campanha que aborde o tema das drogas na juventude como questão de saúde pública.	União

Eixo 2. Direitos e Proteção nos Territórios

Objetivo específico	Garantir a inclusão em políticas públicas essenciais para jovens negros nos territórios mais vulneráveis e fortalecer as Redes de Proteção		
	Metas	Ações	Responsáveis
4	Articular ações específicas entre as políticas públicas voltadas à promoção da saúde mental e ao tratamento de problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas, para jovens em situação de rua, dentro do Sistema Socioeducativo ou do Sistema Carcerário.	Implementar e garantir equipe técnica para as unidades dos Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas nos municípios prioritários do PNJV	União, estados e municípios
		Incluir o tema violência contra jovens negros e racismo institucional nos processos de Educação Permanente em Saúde	União, estados e municípios
		Ampliar e qualificar as equipes dos CAPS e CAPS AD para atendimento aos jovens em situação de rua e egressos do Sistema Socioeducativos e do Sistema Penitenciário.	União, estados e municípios
		Fortalecer e priorizar o serviço de Residências Terapêuticas nos estados e municípios prioritários do PJV	União, estados e municípios
		Implementar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) nos estados e municípios prioritários do PJV	União, estados e municípios



Eixo 2. Direitos e Proteção nos Territórios

Objetivo específico	Garantir a inclusão em políticas públicas essenciais para jovens negros nos territórios mais vulneráveis e fortalecer as Redes de Proteção		
	Metas	Ações	Responsáveis
5	Ampliar e qualificar os serviços de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias, visando garantir o cumprimento das orientações do SINASE.	<p>Criar cadernos de orientações técnicas para gestores, educadores, assistentes sociais e conselheiros tutelares sobre o atendimento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, com atenção especial para jovens negros em situação de violência e ameaçados de morte.</p> <p>Inserção do tema violência contra jovens negros e racismo institucional nos cursos do CapacitaSUAS</p>	<p>União, estados e municípios</p> <p>União</p>
6	Articular e promover ações de cultura, esporte e lazer específicas para grupos que promovam a cultura afro-descendente e quilombola, fortalecendo iniciativas promovidas por grupos, coletivos e sociedade civil organizada.	Criar editais de fomento e premiações para a sociedade civil, priorizando as ações desenvolvidas pelas Redes de Proteção a jovens negros nos territórios e pontos de cultura dos municípios e estados priorizados no PJV	União, estados e municípios

Quadro 5. Eixo 3. Justiça e Segurança Pública para Jovens Negros

Eixo 3. Justiça e Segurança Pública para Jovens Negros			
Objetivo específico	Ampliar o acesso à justiça e garantir condições de segurança para jovens negros		
Metas	Ações		Responsáveis
1	Criação do Protocolo de Redução de Barreiras de Acesso à Justiça.	Articulação interministerial, com poder judiciário e com conselhos de justiça	União
		Realização de Seminário sobre a Redução de Barreiras de Acesso à Justiça para a Juventude Negra em situação de violência	União e estados
2	Articular o fortalecimento institucional de órgãos e ações de controle interno e externo das polícias, da justiça criminal e do sistema penitenciário e órgãos participativos.	Articulação e acompanhamento de ações junto do Ministério Público e sociedade civil para o monitoramento do Sistema Socioeducativo e do Sistema Penitenciário com vistas ao cumprimento das respectivas regulamentações e legislações.	União e estados
		Fiscalizar os órgãos de justiça e segurança pública a fim de alcançar a meta de aumento da taxa nacional de resolução dos crimes de homicídios para 80% ⁴ .	União
		Fortalecer órgãos participativos com representação dos seguimentos jovens e negros nas instituições de segurança pública, justiça criminal e nas penitenciárias.	União
		Cobrar aos órgãos competentes a criação de um Ministério Público Federal específico para o controle das atividades policiais	União

⁴ Conforme sugerido no Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2016 que institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens (SENADO FEDERAL, 2018).



Eixo 3. Justiça e Segurança Pública para Jovens Negros

Objetivo específico	Ampliar o acesso à justiça e garantir condições de segurança para jovens negros		
Metas	Ações	Ações	Responsáveis
3	Articular, estimular e fortalecer ações que visem à desaceleração do encarceramento.	Incentivo à realização de mutirões da Defensoria Pública para o acompanhamento da situação processual dos encarcerados	União
	Estimular a adoção de cotas raciais nos órgãos do Poder Judiciário, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de Junho de 2014.	Realizar formação sobre racismo no Brasil e a construção simbólica do negro no Brasil, racismo institucional e apresentação de indicadores da multidimensionalidade das violações de direitos da juventude negra nas escolas de magistrados e defensores públicos	União, estados e municípios
	Acompanhamento Legislativo sobre os projetos de lei referentes à: redução da maioridade penal, fim dos autos de resistência, da política de drogas e do desarmamento.	Solicitação e participação de audiências públicas, realização de campanhas, produção e incentivo a pesquisas acadêmicas, divulgação de material contendo dados o encarceramento de jovens negros e violência policial	União
	Criação de um sistema integrado de informações sobre violência racial e os homicídios de jovens negros.	Articular a criação de um sistema integrado de informações sobre violência racial e os homicídios de jovens negros.	União, estados e municípios

Eixo 3. Justiça e Segurança Pública para Jovens Negros

Objetivo específico

Ampliar o acesso à justiça e garantir condições de segurança para jovens negros

Metas

Ações

Responsáveis

4

Qualificar a abordagem da segurança pública referenciando nos direitos humanos e na perspectiva anti-racista.

Publicação de guias de atendimento e abordagem de jovens negros na segurança pública e justiça, referenciando na educação em direitos humanos e anti-racismo.

Realizar formação sobre racismo no Brasil e a construção simbólica do negro no Brasil, racismo institucional e apresentação de indicadores da multidimensionalidade das violações de direitos da juventude negra nos processos de formação dos agentes policiais

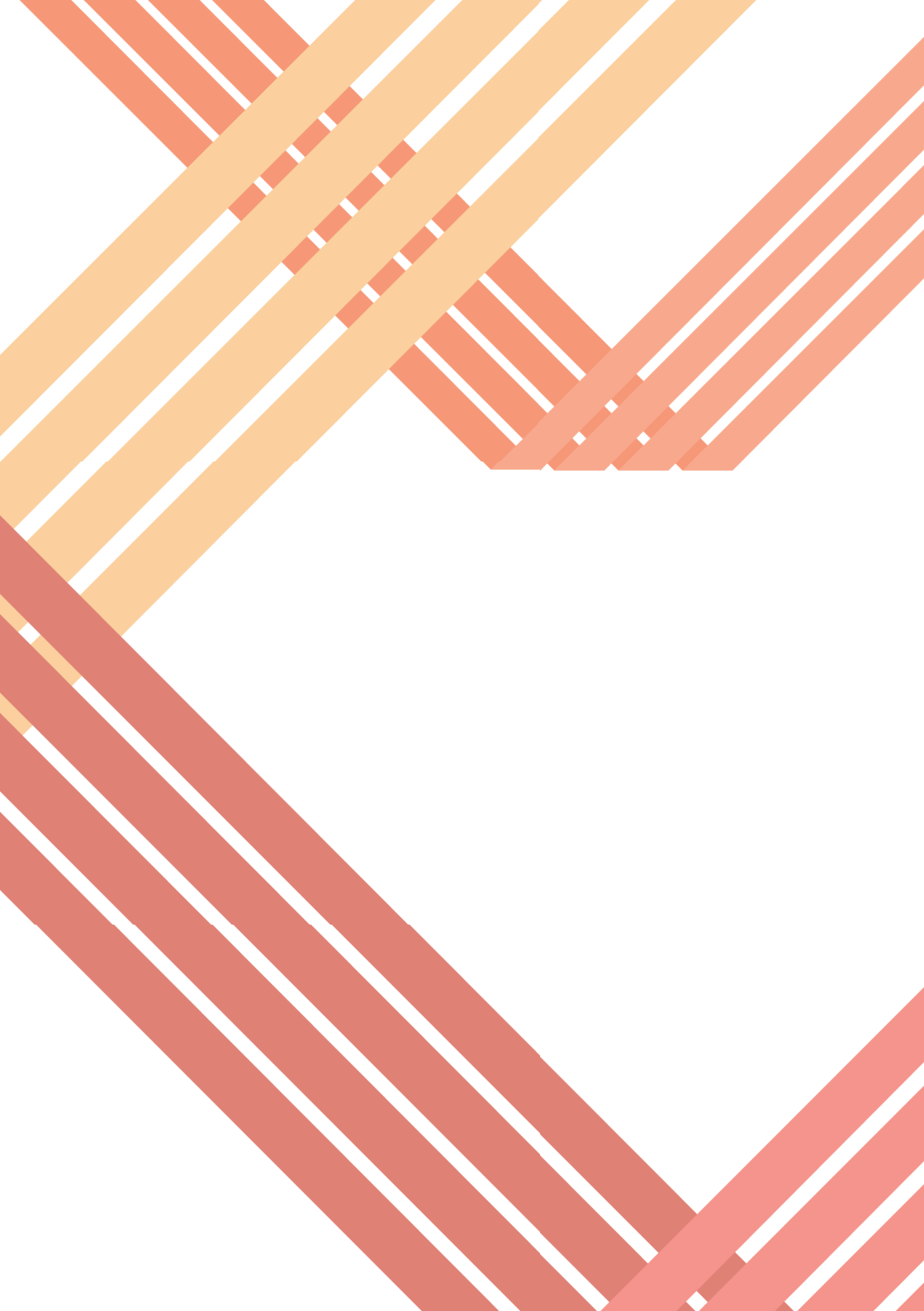
União

União e estados

Eixo 3. Justiça e Segurança Pública para Jovens Negros

Objetivo específico	Ampliar o acesso à justiça e garantir condições de segurança para jovens negros		
Metas		Ações	Responsáveis
5	Combate à tortura e crimes letais no Sistema Penitenciário, Socioeducativo e nos órgãos de Segurança Pública	Articular a implementação de fluxo de identificação, investigação, processamento, sanção e reparação de tortura e outros tratos ou penas cruéis, desumanos e degradantes contra jovens acusados de cometer ato infracional ou crimes, nos termos do Protocolo de Istambul ⁵ .	União
		Articular criação de mecanismo de notificação obrigatória dos crimes letais e intencionais contra jovens negros	União, estados e municípios
		Articular proposta de projeto de regulamentação da profissão do agente socioeducativo na perspectiva da segurança preventiva, da mediação de conflitos e direitos humanos.	União e estados

⁵Trata-se de um manual para a investigação e registro sobre crimes de tortura ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, produzido pela Organização das Nações Unidas – ONU em 2001 e ratificado pelo Brasil (ONU, 2001).



6. AÇÕES E PROGRAMAS MINISTERIAIS RELACIONADOS AO JUVENTUDE VIVA

Segue abaixo o levantamento de políticas, programas e ações dos ministérios que compõem o Comitê Gestor Federal do Novo Plano Juventude Viva e que podem ser articuladas e pactuadas durante as reuniões bilaterais previstas no quadro de metas do Eixo 1. Foram selecionadas as ações que podem contribuir para a inclusão social e prevenção da violência contra jovens negros.

Quadro 6. Ações da Secretaria de Juventude (SNJ)

Secretaria Nacional de Juventude - SNJ			
Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
Estação Juventude	Equipamento público (fixo ou móvel) dotado de instrumentos e gestores capacitados para disponibilizar informações, orientações e atividades para que os jovens possam acessar programas, serviços e ações que garantam seus direitos e contribuam para o desenvolvimento de seus percursos de inclusão, autonomia e participação social. O programa visa implantar no território um modo de atendimento à juventude, um ponto de articulação das diversas políticas e ações úteis aos jovens e de formação de redes de apoio e emancipação dos jovens	Convênio	Direitos e Proteção nos Territórios

Secretaria Nacional de Juventude - SNJ

Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
Inova Jovem	Desenvolver o empreendedorismo juvenil em comunidades periféricas, como forma de reduzir os índices de vulnerabilidade de jovens, por meio de capacitações nas próprias comunidades, para desenvolvimento de negócios que gerem trabalho e renda	Termo de pactuação	Direitos e Proteção nos Territórios
Editais de fomento para Sociedade Civil	Apoiar por meio do financiamento público iniciativas sociais / tecnologias sociais nas comunidades e territórios de abrangência do Plano Juventude Viva como forma de articular ações já desenvolvidas pelos coletivos e ao mesmo tempo valorizar o protagonismo cultural comunitário	Seleção por edital	Direitos e Proteção nos Territórios



Quadro 7. Ações da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR)

Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR			
Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
Oficina de identificação e abordagem do racismo institucional	Oferecer subsídios aos gestores e servidores públicos para identificação e abordagem do racismo institucional; elaboração de estratégias conjuntas para o seu enfrentamento no ambiente de trabalho; e inclusão da perspectiva da igualdade racial nas ações programáticas das instituições. Como o Programa se insere no Plano Juventude Viva: A Oficina “Identificação e Abordagem do Racismo Institucional”, proposta e realizada pela SEPPIR, insere-se no Plano “Juventude Viva: Enfrentamento à Violência Contra a Juventude Negra”, no Eixo Aperfeiçoamento Institucional. Além do enfrentamento ao racismo institucional por meio de processos formativos permitidos pela oficina, está prevista também a qualificação de servidores para a gestão e implementação de ações do Plano, tais como oficinas para a preparação e gestão de projetos. Também devem ser realizadas ações destinadas especialmente aos profissionais de segurança pública, com vistas a reduzir a letalidade policial e aproximar a atuação da polícia da comunidade.	Seleção por Edital	Direitos e Proteção nos Territórios

Quadro 8. Ações do Ministério da Cultura (MinC)

Ministério da Cultura - MinC			
Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
"Núcleo de formação de agentes de cultura da juventude negra – NUFAC"	Oferecer subsídios aos gestores e servidores públicos para identificação e abordagem do racismo institucional; elaboração de estratégias conjuntas para o seu enfrentamento no ambiente de trabalho; e inclusão da perspectiva da igualdade racial nas ações programáticas das instituições. Como o Programa se insere no Plano Juventude Viva: A Oficina "Identificação e Abordagem do Racismo Institucional", proposta e realizada pela SEPPIR, insere-se no Plano "Juventude Viva: Enfrentamento à Violência Contra a Juventude Negra", no Eixo Aperfeiçoamento Institucional. Além do enfrentamento ao racismo institucional por meio de processos formativos permitidos pela oficina, está prevista também a qualificação de servidores para a gestão e implementação de ações do Plano, tais como oficinas para a preparação e gestão de projetos. Também devem ser realizadas ações destinadas especialmente aos profissionais de segurança pública, com vistas a reduzir a letalidade policial e aproximar a atuação da polícia da comunidade.	Seleção por Edital	Direitos e Proteção nos Territórios



Ministério da Cultura - MinC

Ação	Objetivo	Formaliza-ção	Eixo
CEU das Artes	<p>O objetivo é integrar num mesmo espaço físico, programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o trabalho, serviços sócioassis-tenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital, de modo a promover a cidadania em territó-rios de alta vulnerabilidade social. Uma característica inovadora deste Programa é estar direcionado às ações de mobilização social da comunidade. O Programa tem como enfoque a capacitação da a comunidade, para atuar gestão do CEU, juntamente com o Poder Público</p>	Convênio	Direitos e Prote-ção nos Territórios
Cultura Viva - Pontos de Cultura	<p>Ação vinculada ao Programa Cultura Viva que atua na articu-lação de todas as demais ações desenvolvidas pelos Núcleos de Cultura - entidades jurídicas, Não Governamentais, sem fins lucra-tivos e que desenvolvam ações culturais continuadas, reconhecidas publicamente a partir de ato norma-tivo do Município, Estado, Distrito Federal ou União. É voltado para um público específico - Mestres da cultura popular, jovens, idosos e portadores de deficiência, morado-res de localidades prioritárias para a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental.</p>	Convênio	Direitos e Prote-ção nos Territórios

Ministério da Cultura - MinC

Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
"Brasil Plural: prêmio hip hop, funk e outras manifestações culturais"	Reconhecer, promover e difundir a Cultura Hip Hop por meio de grupos, artistas e produtores, formadores da identidade cultural brasileira, com foco na produção artística do movimento, através de concurso público que irá premiar iniciativas de fortalecimento das expressões culturais do Movimento Hip Hop, contribuindo para sua continuidade e para o fomento de artistas, grupos e comunidades praticantes dos diferentes elementos do gênero no Brasil, com recorte para a questão do enfrentamento à violência contra a juventude negra no país.	Seleção por Edital	Direitos e Proteção nos Territórios



Quadro 9. Ações do Ministério da Educação (MEC)

Ministério da Educação - MEC			
Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
"Projovem Urbano e Projovem Urbano em Unidades Prisionais"	Oferecer possibilidades de retomada da trajetória escolar de uma parcela da juventude, de modo a prosseguir nos estudos, melhorar chances no mercado de trabalho, diminuir vulnerabilidade e resgatar sua autoestima. Para tanto, fundamenta-se em novos paradigmas e em uma proposta curricular elaborada a partir de conceitos inovadores que dão suporte à articulação entre o ensino fundamental, a qualificação profissional e a ação comunitária, visando a formação integral do jovem, considerado como protagonista de sua formação. O Programa oferece elevação de escolaridade, com a conclusão do ensino fundamental, qualificação profissional, participação em ações de cidadania	Convênio	Direitos e Proteção nos Territórios

Ministério da Educação - MEC

Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
<p>Programa Mais Educação</p>	<p>Induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral</p> <p>Em acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola, é estimulado o desenvolvimento de atividades nos macrocampos de Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável; Esporte e Lazer; Educação em Direitos Humanos; Cultura, Artes e Educação Patrimonial; Cultura Digital; Promoção da Saúde; Comunicação e uso de Mídias; Investigação no Campo das Ciências da Natureza; Educação Econômica/Economia Criativa; Agroecologia; Iniciação Científica e Memória e História das Comunidades Tradicionais. São obrigatórias as atividades do macrocampo de Acompanhamento Pedagógico, especificadas nas áreas de Alfabetização/Letramento, Matemática, Ciências, História e Geografia e Línguas Estrangeiras.</p>	<p>Repasse às escolas pelo FNDE, via PDDE.</p>	<p>Direitos e Proteção nos Territórios</p>



Ministério da Educação - MEC

Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
PRONATEC	<p>Ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica para estudantes de ensino médio da rede pública, beneficiários do Seguro Desemprego e inscritos em programas federais de transferência de renda. Como o Programa se insere no Plano Juventude Viva: Reforço à busca ativa de jovens em situação de vulnerabilidade, prioritariamente os jovens negros, para inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e encaminhamento prioritário para cursos do PRONATEC. Instrumento para formalização: Parceria com organizações juvenis que vão orientar os jovens para realizar cadastramento no CadÚnico (no CRAS)</p>		Direitos e Proteção nos Territórios
Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade	<p>Promover a disseminação dos referenciais políticos, pedagógicos e legais que fundamentam a concepção e as práticas pedagógicas e de gestão voltadas ao desenvolvimento inclusivo na escola entre os municípios de abrangência, por meio da formação de seus gestores e educadores, gestores e atores focais na comunidade a fim de sensibilizar e mobilizar para o desenvolvimento de ações de enfrentamento à violência contra a juventude</p>	Adesão ao Programa Educação Inclusiva	Direitos e Proteção nos Territórios

Ministério da Educação - MEC

Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
Programa Ensino Médio Inovador – Proemi	Induzir a reestruturação dos currículos do Ensino Médio, compreendendo que as ações propostas inicialmente serão incorporadas ao currículo das escolas, ampliando o tempo na escola e a diversidade de práticas pedagógicas, atendendo às necessidades e expectativas dos alunos do ensino médio. O programa busca ainda estabelecer ações conjuntas entre os entes federados, que propiciem novas organizações curriculares para o ensino médio, compatíveis com as perspectivas da sociedade moderna e com os anseios dos jovens e adultos. Integra ações do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que tem abrangência Nacional.	Repasse às escolas pelo FNDE, via PDDE	Direitos e Proteção nos Territórios



Ministério da Educação - MEC

Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
Programa Saúde na Escola	Contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde e também contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos à saúde e de atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. Público-alvo: Estudantes da Educação Básica, gestores e profissionais de educação e saúde, comunidade escolar e, de forma mais amplificada, estudantes da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e da Educação de Jovens e Adultos (EJA).	Parceria entre as políticas de Educação e Saúde	Direitos e Proteção nos Territórios

Quadro 10. Ações do Ministério do Esporte (ME)

Ministério do Esporte - ME			
Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
Projeto Esporte e Lazer da Cidade	Atender as necessidades de esporte recreativo e de lazer da população, por meio da prática de atividades físicas, culturais de lazer, que envolvam todas as faixas etárias e pessoas com deficiência, estimulando a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas, direito de todos. Por essa via será promovida a democratização do acesso a prática de esporte e lazer, como direitos sociais de todos os cidadãos. Também contribui para o fomento de ações integradas com as demais políticas públicas, com vistas à promoção de inclusão social e do desenvolvimento humano.	Seleção por Edital	Direitos e Proteção nos Territórios



Ministério do Esporte - ME

Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
Centro de Iniciação ao Esporte	Ampliar a oferta de infraestrutura de equipamento público esportivo qualificado, incentivando a iniciação esportiva em territórios de alta vulnerabilidade social das grandes cidades brasileiras. O projeto integra, num só espaço físico, atividades e a prática de esportes voltados ao esporte de alto rendimento, estimulando a formação de atletas entre crianças e adolescentes. Os municípios que são elegíveis devem verificar a abertura do processo seletivo junto ao site do Ministério do Esporte, para solicitar a senha junto à Caixa Econômica Federal para posterior preenchimento da Carta Consulta no site do ME	Carta consulta	Direitos e Proteção nos Territórios

Quadro 11. Ações do Ministério da Justiça (MJ)

Ministério da Justiça			
Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
PROTEJO	Selecionar e acompanhar jovens entre 15 e 24 anos em situação de risco ou vulnerabilidade familiar e social, egressos do sistema prisional ou cumprindo medidas socioeducativas, com vistas à desenvolver percursos formativos para a promoção da cidadania, direitos humanos, qualificação profissional e inclusão social, para a prevenção da violência, da criminalidade e do envolvimento com drogas. A formação dos jovens inclui temas como: formação cidadã e sociojurídica, resolução não violenta de conflitos, ampliação do letramento, educação ambiental e sustentabilidade, sexualidade, autoestima, informática e tecnologia, prevenção à drogadição, introdução ao mundo do trabalho, além de atividades culturais e esportivas.	Convênio	Justiça e Segurança Cidadã para Jovens Negros



Ministério da Justiça

Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
<p>MULHERES DA PAZ</p>	<p>Capacitação de mulheres atuantes na comunidade para que se constituam, institucionalmente, como mediadoras sociais a fim de fortalecer as práticas políticas e socioculturais desenvolvidas pelas e para as mesmas, a partir do empoderamento feminino, além de construir e fortalecer redes de prevenção da violência doméstica e enfrentamento às violências que compõem a realidade local e que envolvam jovens e mulheres. As Mulheres da Paz são mulheres da própria comunidade, capacitadas em temas como gênero e direitos da mulher, direitos humanos e cidadania, violências, fatores de risco e protetivos e prevenção a drogadição, para agirem como multiplicadoras do Programa, tendo como incumbência prevenir a violência juvenil bem como a violência de gênero. Público prioritários: mulheres da própria comunidade atuantes na construção e fortalecimento das redes sociais de prevenção e enfrentamento à violência, bem como a promoção do atendimento aos adolescentes e jovens com idade entre 15 e 24 anos que estejam em situação de vulnerabilidade familiar e social ou de violência</p>	<p>Convênio</p>	<p>Justiça e Segurança Cidadã para Jovens Negros</p>

Ministério da Justiça

Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
<p>Protocolo de atuação para a redução de barreiras de acesso à justiça para a juventude negra em situação de violência</p>	<p>Conjugar os esforços dos partícipes pela elaboração e pelo ajuste de políticas públicas e para a implementação de outras medidas administrativas que visem assegurar o enfrentamento ao racismo e a promoção de igualdade racial da Juventude Negra brasileira, nos campos da Segurança Pública, do acesso à Justiça e da melhoria dos serviços prestados pelas instituições do Sistema de justiça. O Protocolo foi assinado visando garantir o direito básico da população jovem e negra de ter acesso à Justiça. Cada parceiro elaborará planos de trabalho em sua área de atuação, com o intuito de garantir os objetivos do protocolo de intenções. A intenção é modificar as práticas do sistema de justiça, contando com parcerias do Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Justiça, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República (SNJ/SG/PR), Conselho Federal Da Ordem Dos Advogados Dos Brasil-CFOAB, Conselho Nacional De Defensores Públicos Gerais-Condege.</p>	<p>Pactuação Interministerial</p>	<p>Justiça e Segurança Cidadã para Jovens Negros</p>



Ministério da Justiça			
Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
Capacitação de gestores e servidores capacitação para profissionais de segurança pública	Capacitação para profissionais do sistema de justiça, abordando as questões racial e juvenil, com base na nova matriz curricular nacional de formação dos profissionais de segurança pública. Parcerias com estados e municípios, instituições de segurança pública.	Pactuação Interministerial	Justiça e Segurança Cidadã para Jovens Negros

Quadro 12. Ações do Ministério da Saúde

Ministério da Saúde			
Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
Notificação compulsória de violência doméstica, sexual e outras violências	Identificação do perfil epidemiológico de violências doméstica, sexual e outras violências para a tomada de decisões políticas e implementação de políticas públicas mais apropriadas. O Ministério da Saúde promove cursos de capacitação sobre a Ficha de Notificação Compulsória para gestores estaduais e das capitais, no sentido de implementar e estimular a notificação de casos e/ou suspeitas de violências. Espera-se que os participantes das capacitações (gestores e operadores da política) atuem como multiplicadores em seus respectivos estados.		Direitos e Proteção nos Territórios

Ministério da Saúde

Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
<p>"Núcleo de prevenção de violências e promoção da saúde (NP-VPS)"</p>	<p>Qualificação das ações de vigilância e prevenção de violências, acidentes, lesões e mortes no trânsito, com promoção da paz no trânsito. Sua expansão se faz por meio do fomento a ações propostas pelos Núcleos de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde, nos diversos municípios brasileiros. Haverá incentivo para que as propostas concorrentes ao fomento abordem a promoção da cultura da paz e a prevenção de violências junto à população jovem. Público contemplado: jovens e comunidades beneficiadas pelos projetos desenvolvidos pelos NP-VPS. O número de pessoas contempladas dependerá da extensão dos projetos e dos municípios</p>	<p>Adesão municipal</p>	<p>Direitos e Proteção nos Territórios</p>
<p>Academias de Saúde</p>	<p>As Academias de Saúde são espaços de promoção da saúde constituídos a partir da implantação de polos, com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis, tendo sido criadas desde o ano de 2011, devem compor o conjunto de ações e serviços disponíveis nos territórios.</p>	<p>Portarias que habilitam os municípios ao recebimento dos pólos</p>	<p>Direitos e Proteção nos Territórios</p>



Ministério da Saúde

Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
Programa Mais Médicos	O Programa Mais Médicos faz parte de um amplo pacto de melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, que prevê mais investimentos em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde, além de levar mais médicos para regiões onde há escassez e ausência de profissionais. A iniciativa prevê também a expansão do número de vagas de medicina e de residência médica, além do aprimoramento da formação médica no Brasil. Assim, há cobertura de territórios vulneráveis, com oferta de serviços do SUS e melhoria do acesso à saúde.	Convênios	Direitos e Proteção nos Territórios
Estratégia consultório na rua	Ampliar o acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, ofertando, de maneira mais oportuna, atenção integral à saúde para o grupo populacional que se encontra em condições de vulnerabilidade e com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados. As atividades são realizadas de forma itinerante por equipes multiprofissionais e, quando necessário realizar parceria com as equipes das unidades básicas de Saúde do território.	Adesão por meio do SUS	Direitos e Proteção nos Territórios

Ministério da Saúde			
Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
Rede de Atenção Psicossocial - RAPS	Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral; promover o acesso das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção; e garantir a articulação e integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências.	Adesão por meio do SUS	Direitos e Proteção nos Territórios

Quadro 13. Ações do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

Ministério do Desenvolvimento Social - MDS			
Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
Proteção Social Básica - PAIF	Realização de trabalho social com famílias de caráter continuado, preventivo, proativo e protetivo visando: fortalecer a função protetiva da família; prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários; promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; promover acesso aos demais serviços setoriais e apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio de promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.	Termo de Aceite para o cofinanciamento federal dos serviços de acordo com critérios e calendário definidos pela CIT – Comissão Intergestores Tripartite	Direitos e Proteção nos Territórios



Ministério do Desenvolvimento Social - MDS

Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias realizado pelo PAIF e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O serviço pode ser ofertado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em Centro de Convivência ou, ainda, em unidade pública ou entidade de assistência social inscrita no Conselho de Assistência Social do município ou DF, que esteja na área de abrangência do CRAS e a ele referenciada	Termo de Aceite para o cofinanciamento federal dos serviços de acordo com critérios e calendário definidos pela CIT – Comissão Intergestores Tripartite	Direitos e Proteção nos Territórios

Ministério do Desenvolvimento Social - MDS

Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
<p>Proteção Social Especial - Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC)</p>	<p>Visa garantir o acesso a direitos que contribuam para promover a ressignificação de valores na vida pessoal e social destes adolescentes. Como se insere no Plano Juventude Viva: O serviço, ofertado em quase todos os municípios priorizados no Juventude Viva, atende um dos públicos prioritários do Programa, os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, que são em sua grande maioria do sexo masculino. Inserido no âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE tem na intersetorialidade sua principal ferramenta de atuação, uma vez que seu foco reside na garantia do desenvolvimento do processo de responsabilização do adolescente, como também na sua inserção no Sistema de Garantia de Direitos, acessando as políticas de educação, saúde, cultura, esporte, lazer, entre outras, assegurando a preservação dos aspectos socioeducativos e protetivos do conteúdo destas medidas.</p>	<p>Termo de Aceite para o cofinanciamento federal dos serviços de acordo com critérios e calendário definidos pela CIT – Comissão Intergestores Tripartite</p>	<p>Direitos e Proteção nos Territórios</p>



Ministério do Desenvolvimento Social - MDS

Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
Proteção Social Especial - Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI)	Atendimento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende trabalho social com famílias e indivíduos voltados para orientação que contemple a promoção de direitos, a promoção e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e societários visando o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou submetam a situação de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito a heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. Articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Termo de Aceite para o cofinanciamento federal dos serviços de acordo com critérios e calendário definidos pela CIT – Comissão Intergestores Tripartite	Direitos e Proteção nos Territórios

Ministério do Desenvolvimento Social - MDS

Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
<p>Proteção Social Especial - Serviço especializado em Abordagem Social</p>	<p>O serviço possui como fundamento a perspectiva da proteção social proativa, voltado para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, submetidos à situação de rua, ao trabalho infantil, à exploração sexual de crianças e adolescentes, ao uso de drogas, dentre outros. Deve ser ofertado em todos os municípios que fizerem adesão ao Plano Juventude Viva podendo auxiliar no mapeamento e conhecimento dos territórios com alto índice de violação de direitos do segmento juvenil. Visa garantir a construção apropriada do processo de saída das ruas e das demais situações de violação mapeadas possibilitando as condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais além de promover ações para reinserção familiar e comunitária visando o acolhimento nos serviços do sistema de garantia de direitos em condições de dignidade e o encaminhamento para as demais políticas públicas.</p>	<p>Termo de Aceite para o cofinanciamento federal dos serviços de acordo com critérios e calendário definidos pela CIT – Comissão Intergestores Tripartite</p>	<p>Direitos e Proteção nos Territórios</p>



Ministério do Desenvolvimento Social - MDS

Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
<p>Programa Bolsa Família (Benefício variável vinculado ao adolescente)</p>	<p>Transferência de auxílio financeiro para jovens com idade entre 16 e 17 anos, que vivem em situação de pobreza, inseridos no Programa de Transferência de Renda Bolsa Família</p>	<p>Adesão ao Programa Bolsa Família</p>	<p>Direitos e Proteção nos Territórios</p>
<p>PROGRE-DIR</p>	<p>Promover a autonomia das famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e beneficiárias do Programa Bolsa Família, por meio da geração de emprego e renda, apoio ao empreendedorismo e encaminhamento ao mercado de trabalho, a fim de contribuir para fortalecer as capacidades individuais e gerar independência socioeconômica.</p>	<p>Termo de Adesão/Aceite</p>	<p>Direitos e Proteção nos Territórios</p>
<p>ACESSU-AS TRABA-LHO</p>	<p>Promover a integração dos usuários da Política de Assistência Social ao mundo do trabalho, por meio da articulação, identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho.</p>	<p>Termo de Adesão/Aceite</p>	<p>Direitos e Proteção nos Territórios</p>

Quadro 14. Ações do Ministério dos Direitos Humanos (MDS) - continuação

Ministério dos Direitos Humanos			
Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
"Oficinas de implementação do guia do Programa de Redução de Violência Letal contra Adolescentes e Jovens (Oficinas PRVL)"	Promoção de ações de sensibilização, articulação política e produção de mecanismos de monitoramento, no intuito de assegurar que as mortes violentas de adolescentes dos grandes centros urbanos brasileiros sejam tratadas como prioridade na agenda pública. Seu objetivo é contribuir para a difusão de estratégias pautadas na valorização da vida de adolescentes brasileiros, grupo etário que hoje é extremamente vulnerável à letalidade por homicídios em todo o país. O Programa de Redução da Violência Letal dialoga compartilha dos objetivos do Plano Juventude Viva por buscar sensibilizar a sociedade civil para superação da cultura de violência contra os jovens negros/as e por estimular a construção e o desenvolvimento de políticas públicas que visem diminuir os índices de vulnerabilidade da população jovem e negra do Brasil. São realizadas oficinas em municípios prioritários, com o objetivo de contribuir na elaboração de um plano de implementação do PRVL.	Termo de Aceite	Justiça e Segurança Cidadã para Jovens Negros



Ministério dos Direitos Humanos

Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas	Oferecer assistência psicossocial e promover os direitos humanos de vítimas e testemunhas de crimes de alta complexidade. O Programa tem interface com as Políticas de Segurança Pública e de Justiça e tem como estratégia o enfrentamento a crimes de alta complexidade e a não responsabilização dos agentes e autores (crime organizado, tráfico de drogas e de pessoas, grupos e extermínio, tortura, pedofilia). Também tem interface com a Política de Direitos Humanos e tem como estratégia promover a proteção integral das vítimas, testemunhas e seus familiares, por meio da assistência psicossocial e promoção dos seus direitos humanos, com acesso seguro a políticas públicas sociais	Convênio	Justiça e Segurança Cidadã para Jovens Negros

Ministério dos Direitos Humanos

Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM	Responder aos elevados índices de letalidade contra crianças e adolescentes. O Programa tem se constituído como estratégia de interlocução no âmbito governamental e da sociedade em geral, a fim de chamar atenção para o problema da violência letal em parceria com a sociedade civil organizada. Atua em dois níveis: i) no atendimento prestado àquelas ameaçadas de morte e suas famílias, e ii) na prevenção por meio de estudos e pesquisas, bem como no apoio a projetos de intervenção com adolescentes em situação de vulnerabilidade.	Convênio	Justiça e Segurança Cidadã para Jovens Negros



Ministério dos Direitos Humanos

Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
<p>Proteção Social Especial - Serviço especializado em Abordagem Social</p>	<p>O serviço possui como fundamento a perspectiva da proteção social proativa, voltado para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, submetidos à situação de rua, ao trabalho infantil, à exploração sexual de crianças e adolescentes, ao uso de drogas, dentre outros. Deve ser ofertado em todos os municípios que fizerem adesão ao Plano Juventude Viva podendo auxiliar no mapeamento e conhecimento dos territórios com alto índice de violação de direitos do segmento juvenil. Visa garantir a construção apropriada do processo de saída das ruas e das demais situações de violação mapeadas possibilitando as condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais além de promover ações para reinserção familiar e comunitária visando o acolhimento nos serviços do sistema de garantia de direitos em condições de dignidade e o encaminhamento para as demais políticas públicas.</p>	<p>Termo de Aceite para o cofinanciamento federal dos serviços de acordo com critérios e calendário definidos pela CIT – Comissão Intergestores Tripartite</p>	<p>Direitos e Proteção nos Territórios</p>
<p>Programa Bolsa Família (Benefício variável vinculado ao adolescente)</p>	<p>Transferência de auxílio financeiro para jovens com idade entre 16 e 17 anos, que vivem em situação de pobreza, inseridos no Programa de Transferência de Renda Bolsa Família</p>	<p>Adesão ao Programa Bolsa Família</p>	<p>Direitos e Proteção nos Territórios</p>

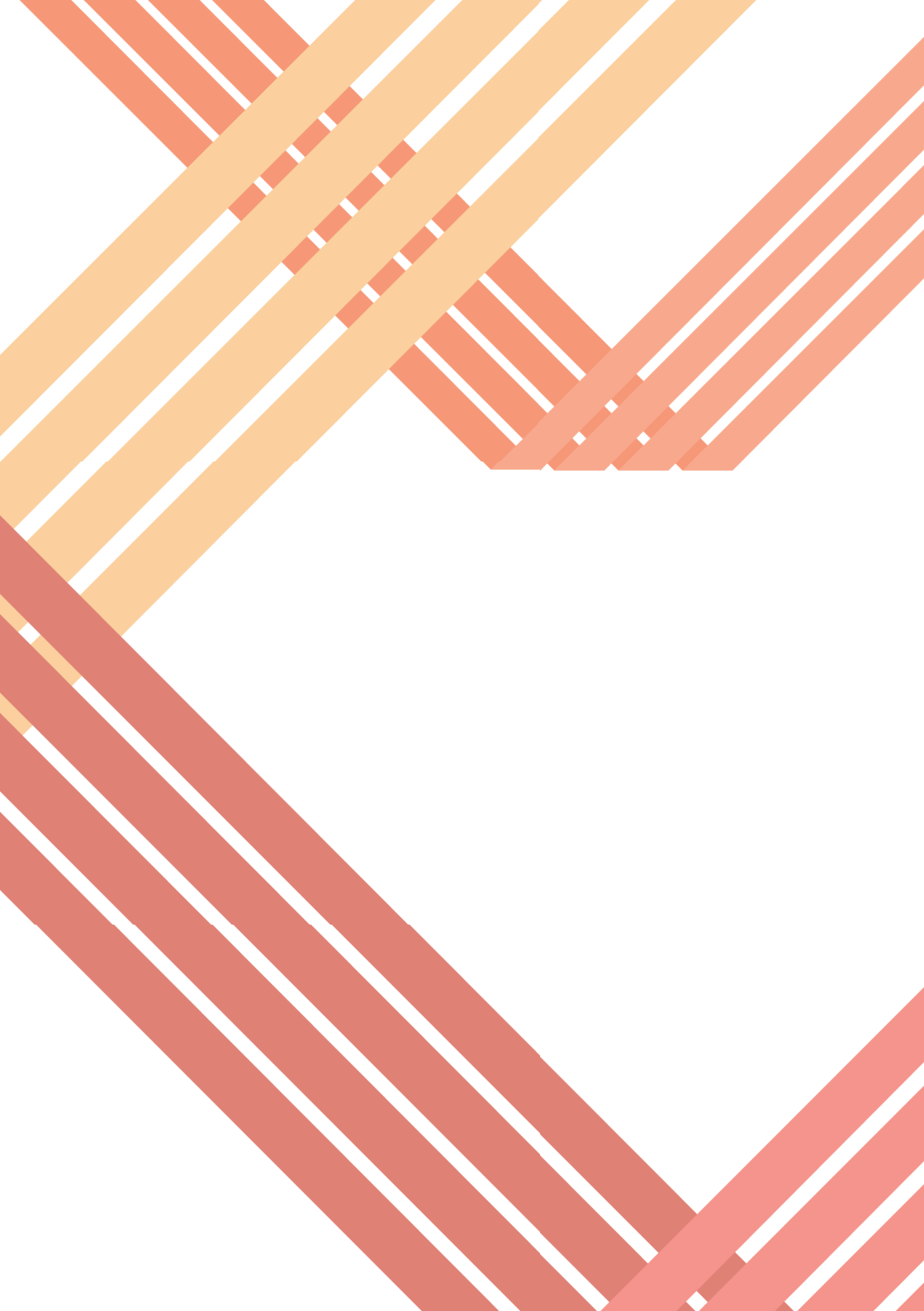
Ministério dos Direitos Humanos

Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
PRO-GREDIR	Promover a autonomia das famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e beneficiárias do Programa Bolsa Família, por meio da geração de emprego e renda, apoio ao empreendedorismo e encaminhamento ao mercado de trabalho, a fim de contribuir para fortalecer as capacidades individuais e gerar independência socioeconômica.	Termo de Adesão/Aceite	Direitos e Proteção nos Territórios
ACESSU-AS TRABALHO	Promover a integração dos usuários da Política de Assistência Social ao mundo do trabalho, por meio da articulação, identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho.	Termo de Adesão/Aceite	Direitos e Proteção nos Territórios



Quadro 15. Ações do Ministério do Trabalho (MT)

Ministério do Trabalho			
Ação	Objetivo	Formalização	Eixo
Programa desenvolvimento regional territorial sustentável e economia solidária	Criação de Centros Multifuncionais de Economia Solidária trabalham por meio de ações integradas, a partir de quatro eixos: 1) Organização sócio-comunitária; 2) Formação, Assessoramento Técnico e Incubação; 3) Comercialização Solidária (Feiras, Lojas e outros) e 4) Finanças Solidárias, Bancos comunitários, Fundos Rotativos e Cooperativismo de crédito	Convênio	Direitos e Proteção nos Territórios
Projovem Trabalhador	Implementar cursos de qualificação social e profissional e intermediação de mão de obra, em ocupações requeridas pelo mercado de trabalho, com provimento de auxílio financeiro ao jovem participante. Público prioritário: Jovens na faixa etária de 18 a 29 anos, membros de famílias com renda per capita de até um salário mínimo, prioritariamente negros e de baixa escolaridade.	Termo de Adesão	Direitos e Proteção nos Territórios



7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Guia para a prevenção do crime e da violência nos municípios**. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2010.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Governo. **Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência 2017: desigualdade racial, municípios com mais de 100 mil habitantes / Secretaria de Governo da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude e Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Governo. **Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e desigualdade racial 2014 / Secretaria de Governo da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude e Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2015.

WALSELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2014: Homicídios e Juventude no Brasil**. São Paulo: Instituto Sangari, 2014.

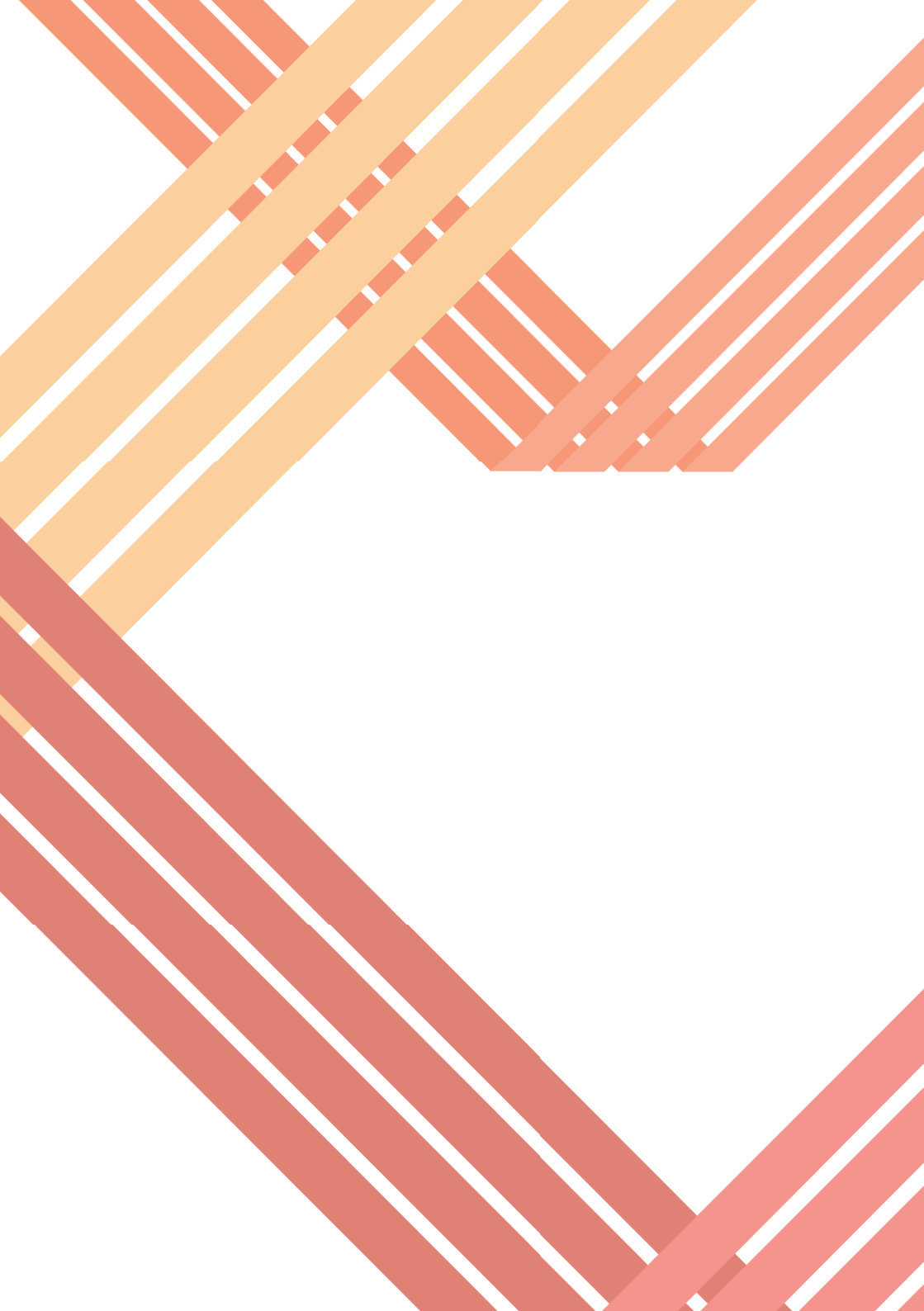
CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da Violência 2017**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017.

OBSERVATÓRIO DE FAVELAS. **Guia Municipal de Prevenção da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens**. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2012

ONU. **Protocolo de Istambul: manual para a investigação e documentação eficazes da tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes**. Nova Iorque e Genebra, 2001.

SENADO FEDERAL. Parecer nº 32 de 2018. **Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2016**. Brasília, 13 de março de 2018.

SOARES, Luiz Eduardo. **Novas políticas de segurança pública**. Estud. av. [online]. 2003, vol.17, n.47 [cited 2018-03-20], pp.75-96.



8. ANEXOS

TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL AO NOVO PLANO JUVENTUDE VIVA

O Município de XXXXXXXX, representado por seu Prefeito XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX e RG nº xxxxxxxx, expedido por XXXXXXXX, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve firmar o presente Termo de Adesão ao NOVO PLANO JUVENTUDE VIVA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto a adesão do MUNICÍPIO ao NOVO PLANO JUVENTUDE VIVA, cujo objetivo é reduzir as taxas de homicídios de jovens negros, por meio dos seguintes eixos de atuação:

1. **Gestão do Novo Plano Juventude Viva:** através da rearticulação e manutenção do Plano, observando o diálogo entre poder público e sociedade civil, para a elaboração do Plano Municipal de Enfretamento à Violência contra a Juventude Negra. Realizando o diagnóstico local, criando e alimentando o banco de dados sobre as ocorrências de homicídios de jovens negros no município. Realizando a implementação dos Núcleos de Articulação Territorial, com capacitação da comunidade e sociedade civil sobre: a implementação e controle social do Plano; sobre racismo no Brasil, violência contra a população negra e o racismo institucional; e sobre a participação em editais e prestação de contas.
2. **Direitos e proteção nos territórios:** através da inclusão em políticas públicas essenciais para jovens negros nos territórios mais vulneráveis fortalecendo as Redes de Proteção, estabelecendo guias de atendimento e fluxos específicos nas áreas da educação, qualificação profissional e acesso a emprego, acesso à saúde e saúde mental, voltados para jovens negros, principalmente para aqueles em situação de rua, ingressos e egressos do Sistema Socioeducativo e Penitenciário. Além de promover ações na área da cultura, do esporte e do lazer nos territórios vulneráveis, fortalecendo iniciativas promovidas por grupos, coletivos e sociedade civil organizada que realizem projetos voltados para a cultura afrodescendente e quilombola.
3. **Justiça e Segurança Pública para Jovens Negros:** através da ampliação do acesso à justiça e da garantia de condições de segurança

para jovens negros, fortalecendo os órgãos participativos de externo das polícias e guardas municipais, da justiça criminal e do sistema penitenciário; estimulando ações que visem a desaceleração do encarceramento; participando do sistema integrado de informações sobre violência racial e os homicídios de jovens negros; promovendo assistência às famílias de jovens negros vítimas de homicídio, principalmente aqueles executados por agentes do Estado; combatendo a tortura e crimes letais no Sistema Penitenciário, Socioeducativo e nos órgãos de Segurança Pública

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

CLÁUSULA SEGUNDA –São objetivos específicos deste TERMO:

- I. implementar ações para a garantia dos direitos da juventude, ampliação de oportunidades e inclusão social;
- II. desenvolver ações e projetos para a redução à violência contra a juventude nos territórios com os mais altos índices de homicídios;
- III. sensibilizar os agentes públicos do MUNICÍPIO sobre os direitos da juventude e o enfrentamento ao racismo institucional;
- IV. garantir participação da sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento das ações do Plano Juventude Viva; e
- V. realizar ações voltadas para sensibilização da opinião pública sobre a banalização da violência e a necessidade de valorização da vida da juventude negra.

DA IMPLEMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Para o atingimento dos objetivos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, o MUNICÍPIO compromete-se a:

- I. criar o comitê gestor municipal do Novo Plano Juventude Viva, com participação da sociedade civil;
- II. criar e/ou manter conselhos municipais de juventude e de promoção da igualdade racial;
- III. definir os bairros a serem priorizados para a implementação das ações, a partir de dados de mortalidade da juventude;
- IV. elaborar e publicar, em até 90 dias após a adesão ao presente TERMO, plano de ação para o cumprimento dos objetivos específicos previstos na cláusula segunda, devendo conter as metas para o período de até 4 (quatro) anos;

- V. apresentar anualmente um balanço das ações decorrentes do presente TERMO à sociedade civil;
- VI. veicular campanha institucional relacionada à temática do Plano Juventude Viva; e
- VII. publicar no Diário Oficial do Município extrato deste TERMO DE ADESÃO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Para o atingimento dos objetivos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, o GOVERNO FEDERAL compromete-se a:

- I. criar e manter o comitê gestor federal do Novo Plano Juventude Viva- CGJuV;
- II. elaborar e disponibilizar o guia orientador da implementação do Novo Plano Juventude Viva;
- III. articular e monitorar as ações dos diferentes ministérios propostas no Plano;
- IV. criar e fortalecer a Rede Juventude Viva;
- V. produzir campanha institucional relacionada à temática do Plano;
- VI. colaborar com a articulação das ações a nível local; e
- VII. garantir a participação da sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento do Plano, por meio da criação do Fórum de Monitoramento Participativo Interconselhos Juventude Viva- FOMPI, e de outros espaços destinados a este fim.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – A vigência deste Termo de Adesão iniciar-se-á na data de sua assinatura e somente encerrar-se-á caso seja cancelado a pedido do MUNICÍPIO ou pela SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA ou pela SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Nestes termos, o MUNICÍPIO assina o presente Termo de Adesão em duas vias.

201 . , de de

XXXXXNOME DO PREFEITO
Prefeito do Município de XXXXXXXX

TERMO DE ADESÃO ESTADUAL AO PLANO JUVENTUDE VIVA

O Estado _____, representado por seu Governador _____, CPF nº _____ e RG nº _____, expedido por _____, doravante denominado ESTADO, resolve firmar o presente Termo de Adesão ao PLANO JUVENTUDE VIVA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto a adesão do ESTADO ao PLANO JUVENTUDE VIVA, cujo objetivo é reduzir a vulnerabilidade da juventude a situações de violência, com foco prioritário sobre a juventude negra, por meio dos seguintes eixos de atuação:

4. **Gestão do Plano Juventude Viva** por meio de ações destinadas à gestão, ao financiamento, à articulação, ao monitoramento e à avaliação do Plano Juventude Negra Viva. Realizar a articulação observando o diálogo entre poder público e sociedade civil para a elaboração do Plano Municipal de Enfretamento à Violência contra a Juventude Negra. Realizar o diagnóstico local, criando e alimentando o banco de dados sobre as ocorrências de homicídios de jovens negros no município. Realizar a implementação dos Núcleos de Articulação Territorial com capacitação voltada para a comunidade e sociedade civil sobre: a implementação e controle social do Plano; sobre racismo no Brasil, violência contra a população negra e o racismo institucional; e sobre a participação em editais e prestação de contas.
5. **Diretos e Proteção nos Territórios** através da inclusão em políticas públicas essenciais para jovens negros nos territórios mais vulneráveis fortalecendo as Redes de Proteção, estabelecendo guias de atendimento e fluxos específicos nas áreas da educação, qualificação profissional e acesso a emprego, acesso à saúde e saúde mental, voltados para jovens negros, principalmente para aqueles em situação de rua, ingressos e egressos do Sistema Socioeducativo e Penitenciário. Além de promover ações na área da cultura, do esporte e do lazer nos territórios vulneráveis, fortalecendo iniciativas promovidas por grupos, coletivos e sociedade civil organizada que realizem projetos voltados para a cultura afrodescendente e quilombola.
6. **Justiça e Segurança Cidadã para Jovens Negros** através da am-



pliação do acesso à justiça e da garantia de condições de segurança para jovens negros, fortalecendo os órgãos participativos de controle externo das polícias e guardas municipais, da justiça criminal e do sistema penitenciário; estimular ações que visem a desaceleração do encarceramento; participando do sistema integrado de informações sobre violência racial e os homicídios de jovens negros; promover assistência às famílias de jovens negros vítimas de homicídio, principalmente aqueles executados por agentes do Estado; combater a tortura e crimes letais no Sistema Penitenciário, Socioeducativo e nos órgãos de Segurança Pública.

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – São objetivos específicos deste TERMO:

- VI. Implementar ações para a garantia dos direitos da juventude, ampliação de oportunidades e inclusão social;
- VII. Desenvolver ações e projetos para a prevenção à violência contra a juventude nos territórios com os mais altos índices de homicídios;
- VIII. Sensibilizar os agentes públicos do ESTADO sobre os direitos da juventude e o enfrentamento ao racismo institucional;
- IX. Garantir participação da sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento das ações do Plano Juventude Viva; e
- X. Realizar ações voltadas para sensibilização da opinião pública sobre banalização da violência e a necessidade de valorização da vida da juventude negra.

DA IMPLEMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Para o atingimento dos objetivos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, o ESTADO compromete-se a:

- VIII. Criar o comitê gestor estadual do Plano Juventude Viva, garantindo a participação de representantes da sociedade civil que atuem com a temática da juventude e/ou racismo;
- IX. Criar e/ou manter conselhos estaduais de juventude e de promoção da igualdade racial;
- X. Colaborar com a definição dos territórios a serem priorizados para a implementação das ações, a partir de dados de mortalidade da juventude;
- XI. Elaborar e publicar, em até 90 dias após a adesão ao presente TERMO, plano de ação para o cumprimento dos objetivos específicos previstos

- na cláusula segunda, devendo conter as metas para o período de até 4 (quatro) anos;
- XII. Apresentar anualmente um balanço das ações decorrentes do presente TERMO à sociedade civil;
 - XIII. Veicular campanha institucional relacionada à temática do Plano Juventude Viva; e
 - XIV. Publicar no Diário Oficial do Estado extrato deste TERMO DE ADESÃO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Para o atingimento dos objetivos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, o GOVERNO FEDERAL compromete-se a:

- VIII. Criar e manter o comitê gestor federal do Plano Juventude Viva-CGJuV;
- IX. Elaborar e disponibilizar o guia orientador da implementação do Plano Juventude Viva;
- X. Articular e monitorar as ações dos diferentes ministérios propostas no Plano;
- XI. Criar e fortalecer a Rede Juventude Viva;
- XII. Produzir campanha institucional relacionada à temática do Plano;
- XIII. Colaborar com a articulação das ações a nível local; e
- XIV. Garantir a participação da sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento do Plano, por meio da criação do Fórum de Monitoramento Participativo Interconselhos Juventude Viva- FOMPI, e de outros espaços destinados a este fim.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – A vigência deste Termo de Adesão iniciar-se-á na data de sua assinatura e somente encerrar-se-á caso seja cancelado a pedido do ESTADO ou pela SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA ou pela SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Nestes termos, o ESTADO assina o presente Termo de Adesão em duas vias.

, de de 2018.

Governador/a do Estado XXXXXXXXXXXX



Cooperação
**Representação
no Brasil**

SECRETARIA NACIONAL DE
POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

SECRETARIA NACIONAL DE
JUVENTUDE

SECRETARIA DE
GOVERNO

